SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1366

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - LEI 1.200/2014 - CENTRALINA

LEI N° 1.200 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA – MG NO VALOR DE R$ 6.162,60 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elson Martins de Medeiros, Prefeito Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.162,60 (seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente do município de Centralina – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02- Poder Executivo
UNIDADE: 08- Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR
10.302.0008.2.0064.3.1.71.70.00- Rateio pela Participação Consórcio PúblicoR$ 1.047,64
10.302.0008.2.0064.3.3.71.70.00- Rateio pela Participação Consórcio PúblicoR$ 4.868,45
10.302.0008.2.0064.4.4.71.70.00- Rateio pela Participação Consórcio PúblicoR$ 246,50
Total.....R$ 6.146,60

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ficha 599 – 02.08.02.10.301.0008.2.0047.3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – R$ 6.162,60

Art. 3º Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão serem suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centralina- MG, 04 de novembro de 2014.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E0497C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - PROJETO VENCEDOR CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - PROJETO VENCEDOR CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2014

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público nº.**01/2014**referente à elaboração de projeto de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010, Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

Feita a análise pela Comissão Técnica da AMOG dos projetos apresentados chegou ao seguinte resultado: A empresa**KTM – Administração e Engenharia LTDA,**foi a que apresentou o melhor projeto, bem como atendeu todos os requisitos do Chamamento Público nº. 01/2014.

Guaxupé/MG, 05 de novembro de 2015.

ÁLVARO MARIANO JUNIOR
Presidente da AMOG

ISAC FRÉSCA
Presidente da Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:D75BF94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Contrato Administrativo: Nº 013/2010
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratada: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

- O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 08/10/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento, para o período de vigência deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122-0001.4.007-339039 – Divulgação Oficial e Publicidade (Ficha 037).

Data da assinatura: 07 de outubro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:AAB89695

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 006/2014

Modalidade: Convite nº 001/2014

Contrato: N.020/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: CONSTRUTORA HENGECIL LTDA.

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 08/10/14.

Data da assinatura: 07 de outubro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:74839093

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 006/2014

Modalidade: Convite nº 001/2014

Contrato: N.020/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: CONSTRUTORA HENGECIL LTDA.

- Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

2.1 - É objeto do presente Contrato a execução, em regime de Empreitada por Menor Preço Global da obra de REFORMULAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG, conforme planilha e especificações constantes do Processo Licitatório nº 006/2014, Convite nº 001/2014, passando a fazer parte do Projeto Básico de Engenharia a pintura em painel de madeira, com aplicação de massa corrida e ainda pintura esmalte alto brilho, 02 demãos, sobre as superfícies metálicas em tubulação aparentes no Plenário do prédio da Câmara Municipal de Formiga / MG.

- O valor do presente termo aditivo é de R$1.131,20 (hum mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), correspondente a apenas 2,74% (dois virgula setenta e quatro por cento) do valor do contrato original.
As despesas para atender ao objeto deste edital, estão consignadas no orçamento da Câmara Municipal, com a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2014: 01.02.01.1220062.3.002.449051 – Obras e Instalações (Ficha 39).

Data da assinatura: 08 de outubro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:1E67F7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1290 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.112 - Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue, a qual está vinculada ao Programa 0015 - Sistema de Vigilância em Saúde, na Lei Municipal n.º 1.254, de 26 de dezembro de 2013, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017", com as seguintes características:

01) Denominação do Credito Especial 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue				
02) Características da ação				
[ ] Projeto	[X] Nova	[ ]Contínua	Início previsto:10/2014	
[X] Atividade	[ ] Em andamento	[x]Temporária	Termino Previsto:12/2014	
[ ] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde				
Unidade: 05.99 – Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2014	06) Custo e meta p/2015	07) Custo e meta p/2016	08)Custo e meta p/2017
Incentivo mantido	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Municipal n.º 1255, de 26 de dezembro de 2013, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 – Secretaria de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0015 – Sistema de Vigilância em Saúde
Atividade: 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 5.000,00 (cinco mil)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – R$ 5.000,00 (cinco mil)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 15.000,00 (quinze mil)
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – 5.000,00 (cinco mil)
Fonte de Recurso: 150

Art. 3º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse de incentivo financeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de outubro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:249CF728

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1291 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos no orçamento do Município de Itapeva para o exercício de 2014 os seguintes créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.950.265,22 (um milhão novecentos e cinqüenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme anexo I.

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes da anulação das dotações orçamentárias do orçamento do Município de Itapeva, no valor de R$ 1.950.265,22 (um milhão novecentos e cinqüenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), contidos na Lei Municipal nº 1.255 de 26 de dezembro de 2013, conforme anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de outubro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:B503D573

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1292 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de R$ 1.312.552,95 (um milhão trezentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) de créditos adicionais suplementares conforme ações e classificações dos elementos, no orçamento do Município de Itapeva no exercício de 2014, consoante Anexo I.

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme cálculos do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de outubro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C5FA94E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 58 / 2014

Regulamenta contratação de Plano Corporativo referente a Serviço Móvel Pessoal - SMP, incluindo o fornecimento de 19 (dezenove) chips e 19 (dezenove) aparelhos celular, em comodato, para atender a vereadores servidores desta Casa , no exercício exclusivo das atividades pertinentes ao mandato parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas/Minas Gerais, **Sr. Marcílio Magela de Souza** , no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, II e IV, da Lei Orgânica Municpal, amparado pela Consulta nº 812.116 do TCE/MG , Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Regulamentar a contratação de Plano Corporativo referente a Serviço Móvel Pessoal - SMP, e gerenciador on-line/controle de ligações, englobando acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidades Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento de 19 (dezenove) chips e 19 (dezenove) aparelhos celular, em comodato, para atender a vereadores e servidores desta Casa , no exercício exclusivo das atividades pertinentes ao mandato parlamentar.

Art. 2º - A utilização deste Plano Corporativo será gerenciada por um sistema on-line e será limitada ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada usuário incluindo a assinatura deste gerenciador, o pacote de internet (pacote de serviços de dados de 250 MB) e ainda, a assinatura do plano.

Art. 3º - A operadora a ser contratada deverá fornecer, em regime de comodato, 19 (dezenove) aparelhos telefônicos móveis, sem custo para a Câmara Municipal de Pará de Minas, que serão

disponibilizados pela Câmara aos usuários do Plano Corporativo através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º - A partir do momento que o usuário receber o aparelho em Cessão de Uso , este passa a ser de sua total e exclusiva responsabilidade, ficando ciente que em caso de falta de devolução física dos aparelhos ao término da prestação dos serviços, o extravio, roubo e a má utilização dos aparelhos, importará na obrigação da Câmara Municipal de Pará de Minas em indenizar a prestadora de serviços o valor correspondente ao número de aparelhos não devolvidos, pelo preço praticado na nota fiscal de compra dos aparelhos pela Contratada, cuja cópia será apresentada na ocasião da entrega dos aparelhos.

Art. 5º - A indenização prevista no art.4º ocorrerá mediante desconto em folha de pagamento do vereador ou servidor para o qual o aparelho estiver cedido.

Art. 6º - O contrato referente a esta prestação de serviços terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 60(meses).

Art. 7º - As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2014.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:661B8926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0189/2014

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 0147/2014 – Concorrência n.º 008/2014. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP**. Contrato no valor Global de: **R$ 2.463.622,59**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME CONVÊNIO DE N° 005/2012 FIRMADO COM A ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINERAÇÃO S.A., SOB REGIME DE EMPREITADA, POR MEDIÇÃO**, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**. ASSINATURA: 31/10/2014 – VIGÊNCIA: 31/05/2016.

Alvorada de Minas/MG, 31 de outubro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:CA610B5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0190/2014

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 0148/2014 – Concorrência n.º 009/2014. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **EDIFICAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP**. Contrato no valor Global de: **R$ 601.562,38**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**. ASSINATURA: 03/11/2014 – VIGÊNCIA: 03/07/2015.

Alvorada de Minas/MG, 03 de Novembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A3C57F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 057/2014 PP 034/2014

NO DIA 05/11/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: FECRIAR LTDA, MERCEARIA P & F Ltda, DAS EMBALAGENS LTDA-ME, DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/02/2015.

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:82631647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 103/2014 PP 065/2014

NO DIA 04/11/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA- EPP, COPY CENTRO LTDA - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/02/2015.

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:DE727CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 104/2014 PP 066/2014

NO DIA 04/11/2014 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/02/2015.

Publicado por:
Andre Luiz Sousa Mendes
Código Identificador:2F7CFD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.003/2013

Ext. T.A. 03.003/2013. Município Araxá/MG e Luma Engenharia LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 27/01/14, vencendo 26/01/15.

Municipal, 25/07/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:715D5A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.043/2011

Ext. T.A. 03.043/2011. Município Araxá/MG e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA , firmam aditamento contrato celebrado 20/02/12 com acréscimo de serviço e conseqüente alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

10/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:6D1FF910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.089/2014

EXTRATO DE CONTRATO 08.089/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Lincetractor Comércio Importação e Exportação LTDA , valor global: R$ 89.975,80, firmam aquisição de peças automotivas para manutenção do trator de esteira que atende as atividades do aterro sanitário. Período: 3 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:342237E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.020/2014

Ext. T.A. 08.020/2014. Município Araxá/MG e Madeigon LTDA ME; Manfil Comércio Indústria de Ferro e Aço LTDA; Márcio Alexandre Guimarães - ME, firmam aditamento contrato celebrado 24/04/14, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas e conseqüente alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

19/08/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:184623A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 02.008/2014

EXTRATO DE CONTRATO 02.008/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, valor global: R$ 1.484.935,26, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços na execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares em vias públicas, empresas e entidades no Município de Araxá. Período: 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

24/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:F85A09E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.099/2014

EXTRATO DE CONTRATO 08.099/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Trajetória Prestação de Serviços LTDA, valor global: R$ 142.200,00, firmam contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de pisos de granito do calçadão da rua Presidente Olegário Maciel e av. Antônio Carlos, limpeza de blindex, limpeza e tratamento de água da lagoa da Fonte Luminosa, desentupimento de canaletas e tubulções. Período: 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

27/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:98070624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.087/2013

Ext. T.A. 08.087/2013. Município Araxá/MG e Valtuir José Gomes, firmam aditamento contrato celebrado 16/10/13, vencendo 15/10/15 c/ a conseqüente alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

01/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:B123D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.020/2014

EXTRATO DE CONTRATO F8.020/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Lada Serviços Ortopédicos LTDA, valor global: R$ 200.000,00, firmam contratação de profissionais da área médica, para atender à população de Araxá e Microrregião. Período: 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:668C4D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.090/2014

EXTRATO DE CONTRATO 08.090/2014 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli - ME, valor global: R$ 107.000,00, firmam registro de preço para aquisição de pneus para manutenção dos caminhões que atendem aos serviços de coleta de lixo. Período: 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

06/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:9AE0EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULGAMENTO. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.100/2014

Município Araxá/MG – Julgamento. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.100/2014. Registro de preço para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de diversas secretarias da PMA. Vencedora: Comercial Lima Araxá LTDA, itens: 01 a 05, valor global: R$ 1.807.228,47.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,

04/11/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D18BC386

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.016/2012

Ext. T.A. 04.016/2012. Município Araxá/MG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, firmam aditamento contrato celebrado 25/07/12, vencendo 24/07/15 com a conseqüente alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

17/07/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:57AAE592

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONCORRÊNCIA 03.006/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público suspensão Concorrência 03.006/2014: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A 2ª ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA AO DISTRITO ANTINHA.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal

30/10/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:92BD56C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.015/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.015/2014. Fica cancelado o procedimento de contratação de instituição bancária para realização de empréstimos financeiros consignados, com exclusividade, aos servidores da administração direta da Prefeitura Municipal de Araxá.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

27/06/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:1B6A9AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.062/2014. Fica cancelado o procedimento de contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica através de sistemas de células fotovoltaicas, conectado a rede pública de distribuição, em atendimento a prédios públicos municipais.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

27/06/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:29800F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.061/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.061/2014. Fica cancelado o procedimento de contratação de empresa para fornecimento e aplicação de tinta com tecnologia de isolamento térmico, para os prédios da cidade administrativa.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

27/06/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:029879AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.118/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.118/2014. Fica cancelado o procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, comunicação de dados e de infraestrutura de rede de fibra ótica ativos de rede gpon e locação de infraestrutura de rede ótica para interconexão do tipo intranet para os prédios públicos.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

24/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:F33F1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.104/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.104/2014. Fica cancelado o procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo, para reforma do prédio do Instituto Colombo, da Prefeitura Municipal de Araxá.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

28/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:69881EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.012/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG. Dispensa de Licitação 04.012/2014. Fica cancelado o procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, visando a elaboração e revisão do plano de cargo e salários da Prefeitura Municipal de Araxá.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal,

06/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:A85444F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.112/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público reabertura Pregão Presencial 08.112/2014. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartões magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Araxá. Data de abertura: 21/11/2014 09:00 hs. Edital disponível: 10/11/2014. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal em exercício

05/11/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:FD2155F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 030

DECRETO N.º030/2.014

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

A Prefeita Municipal Argirita, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, Inciso VI, da Lei Orgânica e ainda nos termos da Lei Municipal nº 18/2009 c/c Lei Municipal 19/2009;
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de São Francisco do Glória:
I - Alex Andrade Anzolin, Presidente, Secretário de Esportes, Turismo e Lazer, representante do poder Executivo.
II - Elisângela Freitas de Oliveira, Vice-Presidente, representante do Poder Executivo.
III - Valquíria Iria Silveira, Secretária, representante do poder executivo.
IV - Luiz Fernando Lima Xavier, Tesoureiro, representante dos proprietários de atrativos turísticos.
V - Elaine de Oliveira Barbosa Barcelos, Conselho Fiscal, representante do Comércio Local.
VI - Reginaldo Carminate Almeida, Conselho Fiscal, representante do Comércio Local.
VII - Evandro da Silva Borges, Representante do Poder Executivo.
VIII - Rosiléia Maria Silva Dias, Representante do Circuito Serras e Cachoeiras.
IX - Denise Barbosa Paixão, Representante de Bares, Restaurantes, lanchonetes e similares.
X - Hudson Maciel da Silva Siqueira, representante de criação de eventos.
XI - Sílvio Pedro Carmo Junior, representante do Circuito Serras e Cachoeiras.
XII - Robson Rodrigues de Oliveira, representante de criação de eventos.
XIII - André Almeida Carmo, representante de Bares, lanchonetes, Restaurantes e similares.
XIV - Lays Furtado Pires, representante dos proprietários de atrativos turísticos.
XV - Mauro José Ramiro, representante de Hotéis, Pousadas e similares.
XVI - João Abranches Bernardo, representante de Hotéis, Pousadas e similares.
Art. 2° - Incube aos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR nomeados o disposto na Lei Municipal nº 018/2009 e nos termos estabelecidos no Regimento Interno e demais legislação pertinente.
Art. 3° - As atividades de membro das Equipes não serão remuneradas.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Argirita, 05 de novembro de 2.014.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1BEAF5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 303/2014

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo303/2014 Inexibilidade 48/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Dijon Automóveis Ltda, CNPJ: 07.675.625/0001-00, objeto: Realização da 2º revisão obrigatória de garantia do veículo Renaut Master Executiva Placa OWT 6689, fornecido pela concessionária autorizada para manutenção da garantia do referido veículo.E realização de serviços com reposição de peças, conforme orçamento anexo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.248,20 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:91ACEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 242/2014

O Município de Barroso torna publico a Ata de Registro de preços do Proc. 242/2014, aquisição de fraldas geriátricas descartáveis atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:
02.005.001.10.303.0083.2.524.3.3.90.32.00 Fonte 102 Ficha 391

DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
- Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/001-40
Endereço: RODOVIA JK, BR 459 BAIRRO: RIBEIRÃO DAS MORTES
POUSO ALEGRE / MG
Representante:JULIO CESAR DA SILVA
RG: M-5.114.016CPF: 773.653.486-15

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	750	PCTE	FRALDAS DESCARTÁVEISGERIATRICA TAMANHO M	R$ 6,38	R$ 4.785,00

Empresa: ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Endereço: AV. VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98/105
BAIRRO: MILHO BRANCO JUIZ DE FORA - MG
Representante:MARCO AURELIO DE ANDRADE BASTOS
RG: 48.81.15CPF: 334.324.576-34

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	750	PCTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICA TAMANHO G	R$ 6,80	R$ 5.100,00

Empresa: REALPHARMA DISTRIbUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.561.973/001-13
Endereço: ARISTIDES FRANCISCO PINTO, 800
BAIRRO: SANTA MATILDE – CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Representante:RAUL DANIEL DA CUNHA
RG: MG-13.726493CPF: 085.157.526-97

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
01	1200	PCTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICA TAMANHO P	R$ 6,99	R$ 8.388,00
02	858	PCTE	FRALDAS DESCARTÁVEIS	R$ 6,21	R$ 5.328,18

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8B4EB35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 251/2014
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 154/2014

Abertura.....: 27 de outubro de 2014, às 15:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

REI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.490.017/0001-47
RUA: SERGIPE, 107
BAIRRO: BANDEIRANTE – BARROSO / MG

Quant.	Produto	Valor Unit.
400	Pacote café torrado e moido 500 G	R$ 7,80
200	Pacotes de açúcar cristal 5 KG	R$ 6,93

Barroso, 04 de novembro 2014

JOÃO EPIFANIO PINTO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:697A46F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 251/2014
Pregão Presencial Registro de Preços nº. 154/2014

Abertura.....: 27 de outubro de 2014, às 15:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

REI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.490.017/0001-47
RUA: SERGIPE, 107
BAIRRO: BANDEIRANTE – BARROSO / MG

Quant.	Produto	Valor Unit.
400	Pacote café torrado e moido 500 G	R$ 7,80
200	Pacotes de açúcar cristal 5 KG	R$ 6,93

Barroso, 04 de novembro 2014

JOÃO EPIFANIO PINTO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D87D16EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 253/2014
Pregão Presencial 156/2014

Abertura.....: 28 de outubro de 2014, às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

REI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.490.017/0001-47
RUA: SERGIPE, 107
BAIRRO: BANDEIRANTE – BARROSO / MG

Quant.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
20	Caixas térmicas 15 litros	R$ 126,90	R$ 2.538,00

Barroso, 04 de novembro 2014

JOÃO EPIFANIO PINTO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E9DB07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 273

Municipio de Barroso torna publica Proc 273/14 Pregão Presencial Registro de Preços nº 169/2014 Aquisição de suplemento nutricional, abertura dia 18/11/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D97D0B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 281

Municipio de Barroso torna publica Proc 281/14 Pregão Presencial nº 174/2014 Aquisição de climatizador eletrico, abertura dia 19/11/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:93BECDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 279

Municipio de Barroso torna publica Proc 279/14 Pregão Presencial nº 172/2014 Contratação de empresa para confecção de uniformes, abertura dia 18/11/2014 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:056AA358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS FOLHA - OUTUBRO 2014

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
157	Operador de Máquina	03/10/2014	Heli Estevam Mendes	1.027,17	18/11/2014
158	Agente de Saúde	07/10/2014	Rayane Coelho Grossi	724,00	31/12/2014

Brás Pires MG, 03 de novembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A49F28DB

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS 2014

144/2014	Prestação de serviços na função de tratorista no setor de agricultura	03/10/2014	Pedro Lino de Souza	R$652,00	31/10/2014
145/2014	Prestação de serviços para produção de documentação fotográfica e filmagem	09/10/2014	William da Silva Cunha	R$1.750,00	12/10/2014
146/2014	Prestação de serviços na confecção de faixas comemorativas	09/10/2014	Elísio Honório de Oliveira	R$60,00	10/10/2014
147/2014	Prestação de serviços de assessoria na secretaria de agricultura visando o desenvolvimento agrícola do Município	17/10/2014	Cleverson Vieira Pires	R$9.000,00	31/12/2014 Proc. 058/2014 Conv. 016/2014
148/2014	Pavimentação de 3.941,00 m² em bloquetes e execução de 1.112,00 ml de meio fio de concreto e 1.112,00 ml de sarjeta nas Ruas Coronel Soares e outras.	21/10/2014	Focus Construções Ltda - ME	R$ 258.633,90	31/12/2014 Proc. Nº 056/2014 TP. 005/2014
149/2014	Aquisição de Equipamentos diversos para manutenção da farmácia de minas deste Município	22/10/2014	Luciano de Oliveira Mendes - ME	R$ 3.650,00	31/12/2014 Proc. 057/2014 Conv. 015/2014
150/2014	Aquisição de Equipamentos diversos para manutenção da farmácia de minas deste Município	22/10/2014	Jaqueline Aparecida Soares - EPP	R$ 2.717,00	31/12/2014 Proc. 057/2014 Conv. 015/2014

Brás Pires MG, 03 de novembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:B04629A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14*** *para a contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU.* Após a abertura dos envelopes de documentação para habilitação e diante da análise dos documentos verificou-se que a empresa ***CCP COMERCIO E CONSTRUCOES PLANEJADAS LTDA*** deixou de apresentar o documento comprobatório do Capital Social, conforme exigência da Cláusula VIII item 1.2 do Edital, ficando, portanto, INABILITADA para a próxima fase do processo. Já as empresas ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA, J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP e CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA*** apresentaram toda a documentação solicitada em Edital, constantes da Cláusula VIII e válida na forma da Lei, ficando, portanto *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0C0E6926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG - CAMPANHAPREVI CNPJ Nº 05.892.181/0001-21 - Torna Público extrato de contrato nº 001/2014 – Objeto: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESEPCIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM PREVIDÊNCIA** –Contratada: **RIBEIRO E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** - CNPJ nº 16.650.003/0001-00– Valor Global R$ 4.500,00 Vigência: 03 meses.

Campanha/MG, 05/11/2014

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9443EAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2014 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 53/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Contratado: Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Contrato nº. 107/2014. Valor do Contrato R$ 95.130,00. Contratado: Recapagem Alex Ltda. Contrato nº. 108/2014. Valor do Contrato R$ 198.708,00. Contratado: RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes Eireli – EPP. Contrato nº. 109/2014. Valor do Contrato R$ 514.639,28. Vigência: 30/10/2014 a 30/10/2015. Data assinatura 30/10/2014.

Campos Altos – MG, 05/11/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ED1CC65F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 55/2014, Processo n.º 76/2014, destinado a Registro de Preço para aquisição de material gráfico, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, com abertura prevista para o dia 19/11/2014 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 05/11/2014

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8CCEBA79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 646/2014

LEI Nº 646/2014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera os arts. 2º, 3º e 4º da Lei n. 75/2002, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 75 de 2002 passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 2º - A Contribuição de Iluminação Pública tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de instalação, melhoramento, manutenção, expansão e fiscalização do sistema de iluminação pública.

Art. 3º. Sujeito passivo da Contribuição de Iluminação Pública é o proprietário, o titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título de imóveis edificados ou não, beneficiados pelo serviço de iluminação pública.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento da Contribuição sub-roga-se na pessoa do adquirente ou sucessor a qualquer título, e aos que, por força contratual se achem na responsabilidade contributiva.

Art. 4º - O valor da Contribuição será:

A contribuição do serviço de iluminação pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, Subgrupo B4b, devendo ser adotados nos intervalos de consumo indicados os percentuais correspondentes.

Consumo Mensal - kwh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	Isento
31 a 50	1,5%
51 a 100	3%
101 a 200	5%
201 a 300	10%
301 a 400	11%
Acima de 400	13%

II. O valor da contribuição para os imóveis não edificados, será lançado e cobrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e corresponderá a 13 (treze) Unidade Fiscal do Município (UFM), por metro de testada.

Parágrafo Único. A Contribuição de Iluminação Pública, relativa aos imóveis não edificados, gozará dos mesmos benefícios e penalidades previstas para o IPTU.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 05 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3049B7C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica exonerada a Sra. **MARIA IZABEL DA SILVA TOMÉ**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do CMEI "Nilda Caporali Cordeiro".

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E85DEEB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora **JANETE VEIGA TEIXEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Amélia Franco.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:34CEC549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora a Sra. **LERRANY THUISSE PEREIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:77C34235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2014

Dispõe sobre exoneração do cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora em Licitações e Contratos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5D5B470A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2014

Dispõe sobre exoneração do cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º: Fica exonerada a Servidora **ESTERLAINE GRAZIELA FREIRE** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º: Fica a Servidora desincumbida de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de outubro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:899A98A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **VALDIRENE CAETANO RIBEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do CMEI "Nilda Caporali Cordeiro".

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:86620AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora a Sra. **MARILIA CRISTINA DE LIMA CÂNDIDO** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º: Fica designada a Servidora acima mencionada como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, atribuindo-a o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamentos das despesas e assinar cheques.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D485815A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2014

Fica a Servidora desincumbida de responder interinamente por cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica desincumbida a Servidora **MARIA APARECIDA BICALHO DA SILVA** de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6FD9A5BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora a Sra. **ESTERLAINE GRAZIELA FREIRE** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º: Fica designada a Servidora acima mencionada como ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, atribuindo-a o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamentos das despesas e assinar cheques.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DAF9E12F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do art. 68, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor **MARCELO GONÇALVES VARGAS,** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gabinete.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BFF29446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2014

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Comunicação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de novembro de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AFC28B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2014 PRC. Nº 053/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **CENTRAL ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (CONTRATO Nº102/2014), LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA (CONTRATO Nº 103/2014), CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (CONTRATO Nº 104/2014)** e a **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CONTRATO Nº 105/2014) .** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Valor Global Estimado para a empresa: **CENTRAL ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**: **R$ 166.054,00**(Cento e sessenta e seis mil, cinqüenta e quatro reais). Valor Global Estimado para a empresa: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA: R$ 44.933,75**(Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Valor Global Estimado para a empresa: **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**: **R$ 1.818,77**(Um mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e sete reais). Valor Global Estimado para a empresa: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**: **R$ 821,00** (Oitocentos e vinte e um reais). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:F924F743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público A ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 028/2014 Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 017/2014, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE: CAMISETAS, BERMUDAS, BLUSAS E**

BONÉS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo, na data de 08 de julho de 2014. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:2EBC2CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar extrato do termo aditivo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 Ao contrato N°.023/2014 firmado com a empresa **PEDRO ALVES DE SOUZA- CPF: 298.239.208-93 ME** Em decorrência do pregão presencial **005/2014** PAL: **006/2014** – ***JUST: READEQUAÇÃO DE SALDO.***

EMPRESA	CONTRATO	Linha	Qtde aditivo	Vlr. Unit.	Vlr. total
PEDRO ALVES DE SOUZA- CPF: 298.239.208-93 ME	023/2014	Linha 01	960km	2,90	R$ 2.784,00
		Linha 08	1950km	3,20	R$6.240,00
Valor total do termo aditivo					**R$9.024,00**

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:D9830A3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO 026/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar extrato do termo aditivo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 Ao contrato N°.026/2014 firmado com a empresa **TRANSNOVE LTDA.** Em decorrência do pregão presencial **005/2014** PAL: **006/2014** - ***PARA READEQUAÇÃO DE SALDO.***

EMPRESA	CONTRATO	Linha	Qtde aditivo	Vlr. Unit.	Vlr. total
TRANSNOVE LTDA.	026/2014	Linha 03	3.500km	3,10	R$ 10.850,00
		Linha 04	3.500km	3,10	R$10.850,00
Valor total do termo aditivo					**R$21.700,00**

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:08B9AF59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2014 - TOMADA DE PREÇOS 008/2014 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Carbonita torna publico que realizará licitação **PAL 087 TOMADA DE PREÇOS n°.008/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de dois sistemas simplificados de abastecimento de água, visando a garantia do amplo acesso à água para as populações rurais dispersas e em situação de extrema pobreza nas comunidades de Retiro e Santana, no município de Carbonita.. **Tipo: Menor preço por item.** Abertura dia **26/11/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone(38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:ECD2B24B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 089 - LEILÃO 002/2014 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Município de Carbonita-Mg torna público que realizará licitação na modalidade **leilão** regido pela Lei Federal 8.666/93. **(PAL 089/2014 - Leilão 002/2014)**, no dia **25/11/2014, às 10 hora**s, na Secretaria Municipal de Transportes, com vistas à venda dos bens móveis em desuso, obsoletos, sucateados e/ou inservíveis, Tipo: maior preço por lance. Informações pelo tel. (38)3526-1944 editais pelo SITE: www.carbonita.mg.gov.br email: licitacao@carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:67F10349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 319/2014 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 319 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO E CONSITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, TERRENOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE MONTE BELO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG

O Prefeito Municipal de Carbonita, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, **DECRETA**:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela COPANOR - COPASA Serviços De Saneamento Integrado Do Norte E Nordeste De Minas Gerais S/A, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Monte Belo pertencente ao município de Carbonita/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

Pleno Domínio:

a) ÁREA NECESSÁRIA À PROTEÇÃO DO POÇO, MEDINDO 140,00 M² (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE GERALDO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice V1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.064.908,50 E=722.572,60); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 28°41'22,34" e 10,000 m, até o vértice V2, coordenadas (N=8.064.908,50 E=722.572,60); 298°41'22,34" e 14,000 m, até o vértice V3, coordenadas (N=8.064.917,27 E=722.560,32); 208°41'22,34" e 10,000 m, até o vértice V4, coordenadas (N=8.064.923,99 E=722.555,52); 118°41'22,34" e 14,000 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro,

confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Servidão:

a) ÁREA NECESSÁRIA À FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO AO POÇO, MEDINDO 4.747,29 m² (QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE METROS E VINTE E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DE GERALDO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro , no vértice V1 , situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.064.147,99 E=722.175,64); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 28°47'38,04" e 239,034 m, até o vértice V2, coordenadas (N=8.064.147,99 E=722.175,64); 28°1'43,84" e 201,098 m, até o vértice V3, coordenadas (N=8.064.357,47 E=722.270,13); 31°20'8,28" e 77,379 m, até o vértice V4, coordenadas (N=8.064.534,98 E=722.310,38); 48°50'56,88" e 28,234 m, até o vértice V5, coordenadas (N=8.064.601,07 E=722.331,63); 51°14'17,07" e 58,892 m, até o vértice V6, coordenadas (N=8.064.619,65 E=722.377,56); 46°10'42,68" e 119,964 m, até o vértice V7, coordenadas (N=8.064.656,52 E=722.464,11); 45°2'7,60" e 82,739 m, até o vértice V8, coordenadas (N=8.064.739,59 E=722.522,65); 41°29'39,41" e 65,540 m, até o vértice V9, coordenadas (N=8.064.798,06 E=722.566,08); 35°1'1,28" e 22,691 m, até o vértice V10, coordenadas (N=8.064.847,15 E=722.579,10); 7°42'19,54" e 18,042 m, até o vértice V11, coordenadas (N=8.064.865,73 E=722.581,52); 327°13'57,28" e 23,298 m, até o vértice V12, coordenadas (N=8.064.883,61 E=722.568,91); 314°8'39,11" e 10,898 m, até o vértice V13, coordenadas (N=8.064.903,20 E=722.561,09); 31°21'34,09" e 1,213 m, até o vértice V14, coordenadas (N=8.064.910,79 E=722.561,72); 298°41'22,34" e 5,005 m, até o vértice V15, coordenadas (N=8.064.911,83 E=722.557,33); 211°21'34,09" e 4,972 m, até o vértice V16, coordenadas (N=8.064.914,23 E=722.554,74); 134°8'39,11" e 14,317 m, até o vértice V17, coordenadas (N=8.064.909,99 E=722.565,01); 147°13'57,28" e 20,881 m, até o vértice V18, coordenadas (N=8.064.900,01 E=722.576,31); 187°42'19,54" e 14,983 m, até o vértice V19, coordenadas (N=8.064.882,46 E=722.574,30); 215°1'1,28" e 21,193 m, até o vértice V20, coordenadas (N=8.064.867,61 E=722.562,14); 221°29'39,41" e 65,103 m, até o vértice V21, coordenadas (N=8.064.850,25 E=722.519,01); 225°2'7,60" e 82,535 m, até o vértice V22, coordenadas (N=8.064.801,49 E=722.460,61); 226°10'42,68" e 119,693 m, até o vértice V23, coordenadas (N=8.064.743,16 E=722.374,25); 231°14'17,07" e 58,776 m, até o vértice V24, coordenadas (N=8.064.660,28 E=722.328,42); 228°50'56,88" e 29,108 m, até o vértice V25, coordenadas (N=8.064.623,49 E=722.306,51); 211°20'8,28" e 78,294 m, até o vértice V26, coordenadas (N=8.064.604,33 E=722.265,79); 208°1'43,84" e 201,209 m, até o vértice V27, coordenadas (N=8.064.537,46 E=722.171,24); 208°47'38,04" e 238,829 m, até o vértice V28, coordenadas (N=8.064.359,85 E=722.056,20); 120°45'35,54" e 5,003 m, até o vértice V29, coordenadas (N=8.064.150,55 E=722.060,50); 270°0'0,00" e 0,000 m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Artigo 2º - As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Monte Belo pertencente ao município de Carbonita/MG, pela COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.

Artigo 3º - O Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita, 04 de Novembro de 2014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:836C928E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ERRATA DO PL119/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ERRATA DO PL. Nº. 119/14 - PP Nº. 87/14. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento das Secretarias Municipais de Promoção Social e Defesa Civil, Administração e Recursos Humanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação vem a público comunicar que houve alteração no item 8, 12 e anexo II do Edital e portanto alteração na data de abertura do Certame. O conteúdo integral da Errata encontra-se disponível no site da prefeitura: www.carmodocajuru.mg.gov.br . Nova data de entrega dos envelopes dia 18/11/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244- 0704 e-mail:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:60F82993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 110/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 110/14 – PP nº 81/14. Objeto: Aquisição de camisas para o Fundo Municipal de Saúde.Empresa vencedora: Uniformes Dias Eireli-EPP, valor R$ 5.120,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:0966843D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 110/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 754 do PL nº. 110/14 – PP nº 81/14. Objeto: Aquisição de camisas para o Fundo Municipal de Saúde.. Empresa vencedora: Uniformes Dias Eireli-EPP Vigência: 28/10/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:DFD1E31B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 111/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 111/14 PP Nº. 82/14. Objeto: Aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: Arenna Informática Ltda, valor R$ 4.320,00; Astem Equipamentos e

Moveis Ltda, valor R$ 9.972,00, Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial Ltda, valor 1.196,00, Geordane José Mendonça e Cia Ltda, valor R$ 8.890,00 e Gradativa Comercio de Eletrônicos em Geral Ltda, valor R$ 3.696,00, Med Center Comercial Ltda, valor 6.055,00, Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda, valor R$ 1.440,00 e Suprilider Comercio e Serviços Ltda, valor 5.154,10.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:327746E2

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.116/2014 – PRC Nº 133/2014.

DISPENSA DE Nº.1116/2014 – PRC Nº 133/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a contratação de um profissional qualificado para manutenção e rebobinagem em motor monofásico 2 pólos(bomba submersa),conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa - MOTOELETRICA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ- 10.279.304/0001-93com sede na Rua do Ferro nº165 Niterói – Divinópolis- MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C3062A2A

SAAE
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº.115/2014 – PRC Nº 132/2014.

DISPENSA DE Nº.115/2014 – PRC Nº 132/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a compra de um Container, fabricado em armário de chapa de aço 14, estrutura 12 USG, dimensões 1.500x1. 1.700x 1,90 ALP,conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa - MORATO ESTRUTURA METÁLICA LTDA CNPJ- 10.509.038/0001-48 com sede na Avenida Progresso nº441 distrito industrial II Carmo do Cajuru- MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8BA6F254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2441/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.06.15.451.6003.3.045 - Construcao e Manutencao de Vias Publicas		
449051 - Obras e Instalacoes	262	145.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		145.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.606.4002.1.102 - Construcao de mata burros		
449051 - Obras e Instalacoes	189	30.000,00
02.04.25.752.4004.3.010 - Eletrificacao rural		
449051 - Obras e Instalacoes	196	80.000,00
02.04.26.782.4002.2.104 - Conservacao de estradas vicinais		
449051 - Obras e Instalacoes	197	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		145.000,00
TOTAL DE RECURSOS		145.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4E1875E4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 465/2014

Dá denominação à via pública – José Ayres Siqueira

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "José Ayres Siqueira" a rua que tem seu início na esquina da Rua Argemiro Pereira Cunha e término na esquina da Rua Maria das Graças Barbosa.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na mencionada Rua, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes órgãos:

I – proprietários de imóveis situados na mencionada rua;
II – cartório de Registro de Imóveis;
III – cartórios de notas;
IV – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 04 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ

PATRICIA MARIA DE FREITAS

VANDERLI PEREIRA

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:134B724D

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 464/2014

Dá denominação à via pública – Maria das Graças Barbosa Alves

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Maria das Graças Barbosa Alves " a rua que tem seu início na esquina da Rua Argemiro Pereira da Cunha e término na Esquina da Rua Maquiné, passando pelo Córrego Maquiné.

Art. 2º - O Executivo Municipal cuidará de colocar placa indicativa na mencionada Rua, bem como dar ciência desta Lei aos seguintes órgãos:

I – proprietários de imóveis situados na mencionada rua;
II – cartório de Registro de Imóveis;
III – cartórios de notas;
IV – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 04 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Autores do Projeto:

DENISE ANTUNES HOSKEN DE SÁ

PATRICIA MARIA DE FREITAS

VANDERLI PEREIRA

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:FB8B1734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.772/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio no artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado em comissão, o Sr. ***ANDRÉ LUIZ ASSUNÇÃO VALENTINO*** para, a partir desta data, exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA***, lotado na Secretária Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FFE26D1F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **UBEROXI – UBERABA COMÉRCIO DE OXIGÊNCIO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**
ADITIVO DE VALOR**: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO EM TODOS OS ITENS, ACRESCENTANDO O VALOR DE R$ 8.744,00 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2002.**

CONQUISTA/MG, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F1048C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
04/11/14	PACS	1686	624003-0	R$ 15.210,00
04/11/14	PSF	1686	6240030	R$ 14.260,00
04/11/14	S BUCAL	1686	6240030	R$ 4.460,00

Conquista – MG, 05 de Novembro de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:F1D07AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2014

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2014: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º., do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAIS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL, realizada às 09:00 horas do dia 30/10/2014, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME,** para todos os itens do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 167.904,00.

Coração de Jesus, 22 de outubro de 2014.

(Ass.). Pedro Araújo Magalhães Neto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:4B530AB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PP 067/2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 – Município de Coração de Jesus
A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG torna público que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014, Processo Administrativo nº 101/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, foi declarado FRACASSADO.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 13 de outubro de 2014.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:E9420BE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PPRP 075/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME OPERAÇÃO 1009381-17/2013/MAPA/CAIXA. ABERTURA DA SESSÃO: 19/11/2014 ÀS 13H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:778FE4A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PPRP 074/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR AS SALAS DO CAPS, CONFORME RESOLUÇÃO DA SES Nº 3469, DE 12 DE OUTUBRO DE 2012. ABERTURA DA SESSÃO: 19/11/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:8D6EEFC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PPRP 079/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DE USO CONTÍNUO NA FARMACIA DE MINAS. ABERTURA DA SESSÃO: 19/11/2014 ÀS 15H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:733DDE49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES E USUÁRIOS DO SUS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 07/11/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:ADF6CD34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – O Município de Corinto torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 097/2014, Dispensa nº 013/2014, na forma do art. 24, X, da Lei 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ABRIGAR FAMÍLIA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFIGURADA, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DIGNA DE MORADIA.
CONTRATANTE: Município de Corinto/MG
CONTRATADO: Maria do Socorro Pereira. **CPF:** 598.645.596-72
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01.08.244.0011.2089.33903600 – **FICHA 883**,
02.09.01.08.244.0011.2089.33903900 – **FICHA 884**,
02.09.01.08.244.0011.2154.33903600 – **FICHA 902**,
02.09.01.08.244.0011.2154.33903900 –**FICHA 903**.

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:8AC40C44

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG. DISPENSA Nº 002/2014. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA ABRIGAR FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFIGURADA, NÃO HAVENDO CONDIÇÕES DIGNA DE MORADIA. O Município de Corinto torna público a quem possa interessar a retificação da publicação do processo supracitado publicado no dia 14/02/2014, caderno 03, pagina 07 do Diário Oficial de Minas Gerais. Onde Lê-se ...*NA FORMA DO ART.24, IV*... Leia-se... *NA FORMA DO ART.24, X*...

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:B799D664

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG. EDITAL DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU TÉCNICO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. O Município de Corinto torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial referente ao Processo Licitatório nº 035/2014, por interesse público.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:FFA09482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC 104/2014

Cristalia/MG - Proc. 104 - Pregão Presencial 073/14-Locação de equipamentos, contratação de shows infantis, pintura facial e balões personalizados para festividades de comemoração do dia das crianças e comemorações natalinas - **REVOGADO** - Art. 49, da Lei 8.666/93-Initma Euclides Ferreira da Silva Neto - CPF 061.237.796-21-Prazo 3 dias úteis para recurso.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FEE37339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 111/2014

Proc. 071/2014 - Pregão Presencial 053/2014 - Contratação de pessoa Física ou jurídica para prestação de serviços de operador de motoniveladora - **Rescisão Amigável CTR 111/2014** - inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:99D43EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC.098/2014

Cristalia/MG - Proc. 098/2014 - Inexigibilidade 009/2014 - Credenciamento - 004/2014 - Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de hospedagem e alimentação na cidade de Montes Claros/MG - **REVOGADO** - Artigo 49, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:478F4ECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PROC. 102/2014

Cristália - Proc. 102/2014 - Inexigibilidade 011/2014 - Credenciamento 005/2014 - Objeto - Contratação de pessoas físicas ou Jurídicas capacitadas para exercerem a função de árbitros e mesários para atuarem na realização dos campeonatos municipais de futebol do Município de Cristalia / MG . PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 07 a 12/11/2014-09 ás 17:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8DDF18BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0387 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Exonera, a pedido, **WANDA GONÇALVES DUMONT SANTOS**, do cargo efetivo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2014.

DIAMANTINA (MG), 04 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F4228E70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3864 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO JEQUITINHONHA - CIMAJE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Diamantina no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO JEQUITINHONHA – CIMAJE**, a ser firmado com os municípios de Alvorada de Minas, Carbonita, Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, Presidente Kubitscheck, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves e Serro, com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando a melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de Associação Pública e de natureza autárquica, nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 3º. Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio num primeiro momento visando a economia de gastos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios dotações especificas para atender à celebração de contrato e demais despesas decorrentes da participação do município no consórcio público de que trata esta Lei.
§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas gerenciais, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá elaborar Contrato de Programa disciplinando os serviços e as obrigações entre os municípios e com o consórcio público.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3843 de 23 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a participação de Diamantina no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável da Região do Alto Jequitinhonha.

Diamantina, 05 de novembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:C6A7AAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 245/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 147/2014. Objeto: Aquisição de materiais de construção para Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Homologo o presente processo em favor da empresa Valéria Eliza de Aguiar Siqueira ME R$80.469,69.

Diamantina, 05 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FE2A1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 243/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 145/2014. Objeto: Aquisição de mastros para as bandeiras das Unidades Escolares do Município. Homologo o presente processo em favor da empresa N.F. grande e Cia LTDA - EPP R$9.282,00.

Diamantina, 05 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BAC1A886

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 252/2014, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 047/2014. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CMEI do distrito de Guinda. Base Legal: artigo 24, Inc. X, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Tadeu Aparecido da Rocha R$6.240,00.

Diamantina, 05 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:00590DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 244/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 146/2014. Objeto: Aquisição de jalecos para serventes da rede municipal de ensino. Homologo o presente processo em favor da empresa Unifortti Comércio e Industria LTDA R$11.166,24.

Diamantina, 05 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:97F74FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 214/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da UBS do Distrito de Sopa. Homologo o presente processo em favor da empresa Serikawa Urbanização e Construções LTDA R$120.796,66.

Diamantina, 05 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0CB115F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2014, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2014. Objeto: Contratação de Cia de Teatro Condelon para apresentação no Dia Mundial da Luta Contra a AIDS. Base Legal: artigo 25, Inc. III, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Teatro e Cia Condelon LTDA R$3.395,75.

Diamantina, 05 de novembro de 2014.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:894F3FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 510, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda "Destaque Cultural", no ano de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam homologados os nomes aprovados pelos senhores Vereadores, para serem agraciados com a Comenda "Destaque Cultural", no corrente ano de 2014:

01 - Adair Otaviano de Oliveira
Agraciada: Dupla Sertaneja “Rafael e Júnior”
02 - Adilson de Faria Quadros
Agraciado: Inverno Cultural da UFSJ
03 - Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciada: Banda Calistones
04 - Delano Santiago Pacheco
Agraciada: Lex Luthor Produções e Eventos
05 - Edimar Félix Pereira
Agraciado: Eduardo Tarcísio Oliveira do Amaral
06 - Edimar Máximo Silva
Agraciado: João Wellington
07 - Edimilson João de Andrade
Agraciada: Mônica Zamback
08 - Edmar Antônio Rodrigues
Agraciado: Vinícius Rocha
09 - Eduardo Alexandre de Carvalho
Agraciado: Grêmio Recreativo e Escola de Samba Barteria
10 - Hilton de Aguiar
Agraciada: Banda Peso Bruto
11 - José Wilson Piriquito
Agraciado: Daniel Hermógenes Rodrigues
12 - Marcos Vinícius Alves da Silva
Agraciada: Banda T7
13 - Marquinho Clementino
Agraciada: Dupla “Pedro Henrique e Samuel”
14 - Nilmar Eustáquio de Souza
Agraciada: Irmandade Nossa Senhora do Rosário do Bairro São Judas Tadeu
15 - Oriosmar Pinheiro Silva - Careca da Água Mineral
Agraciada: Dupla “Arailton Alves e Júnior”
16 - Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Agraciado: Coral “Chorus Exsultate Voces”
17 - Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Agraciado: Marcos Okada
Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Especial da Câmara Municipal, em data a ser agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2014.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal

EDIMAR FÉLIX
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67FA7BC9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ENCONTRA-SE ABERTO NA CÂMARA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO CM-274/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL CM-017/2014

Tipo Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos de passeio para uso da Câmara Municipal, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 26/11/2014 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 04 de novembro de 2014

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16A227C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 89/2014

DISCIPLINA OS DESCONTOS DE VALORES NOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDOS AOS SEGURADOS PELO DIVIPREV e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 60, inciso VI da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, e

Considerando que o servidor público municipal, autoriza o envio mensal de valores para desconto diretamente em seus vencimentos, benefícios e proventos, das despesas decorrentes de utilização dos convênios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Serão descontados dos benefícios de auxílio doença dos segurados do DIVIPREV os valores enviados mensalmente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, para desconto direto na folha de benefícios, as despesas decorrentes de utilização dos convênios oferecidos pelo Município ao servidor segurado, desde que o benefício previdenciário esteja compreendido, sem interrupções, entre o primeiro e último dia do mês do desconto solicitado.

Parágrafo Único. Os benefícios que extrapolem ou não compreendam o mês completo nos termos do *caput* do artigo 1º não sofrerão descontos pelo DIVIPREV.

Art. 2º. As solicitações deverão ser expressas e estarem instruídas com cópia autenticada de documento que comprove a autorização dada pelo servidor ao Município.

Art. 3º. Ficam vedados descontos referentes a valores retroativos à vigência desta portaria, salvo com autorização do segurado, específica para esse fim e assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2014 e poderá ser revogada a qualquer momento por critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Art. 5º. Publique-se para pleno conhecimento.

Divinópolis, 27 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE5AAB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS – MG

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2.014

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de outubro de 2.014 (dois mil e quatorze) a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:30 horas com as presenças dos seguintes membros: Willian de Araújo, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Júlio César Valério, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Simonides Pereira Quadros, Secretaria Municipal de Trânsito

e Transportes, Inácio Vasconcelos, COMPHAP, José Hugo Rodrigues, CREA; Eduardo Jeangregório Rodrigues, OAB; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo. **1 – ABERTURA**:Verificado o quorum regimental o Presidente, Willian de Araújo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros. **02 - PARECER TÉCNICO nº. 034-14 -Requerente: Sebastião Francisco. Referência: PA 28821/14 - PI 193/14. Assunto: Definição de zoneamento do lote nº. 191, quadra 50, zona 04, situado na Rua Clarindo Antônio de Melo, no Bairro Jardim Brasília.** O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 034/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: O parcelamento Jardim Brasília foi aprovado, porém sofreu processo de caducidade por pendências de registro, conforme determina a Lei Federal 6.766/79 em seu artigo 18:"Lei Federal 6.766/79 - Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação...". Além disso, algumas áreas destinadas, em projeto, à instalação de equipamentos públicos estão em nome de terceiros, e não foram transferidas ao Município, e por essas razões a Lei Municipal 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo VI, zoneamento para a área.; O parcelamento Jardim Brasília, embora não esteja regularizado em termos de aprovação junto à Prefeitura Municipal, e de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, foi implantado, encontra-se densamente ocupado e com infra-estrutura executada em alguns pontos. Os lotes de terreno gerados com a implantação estão sendo registrados individualmente a pedido dos proprietários, em cumprimento a mandado judicial de Transcrição/Usucapião; A Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº. 177-13, manifesta que pelo fato de ser de conhecimento público a implantação geral do parcelamento, guarnecida com toda a infraestrutura inerente ao parcelamento do solo urbano, ou seja, o loteamento de fato existe e que, estando em curso junto ao Tribunal de Justiça local, a competente Ação Judicial para fins de regularizar formalmente o domínio do referido patrimônio não vislumbra "óbices legais" a instituição de zoneamento: O requerente comprovou o registro do lote de terreno no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob número de matrícula 105167 de 14/12/2010. O mesmo passou por processo de usucapião, está devidamente cadastrado no Sistema de Arrecadação Tributária do Município e possui construção residencial com área construída de 201,65 m²; O trecho de via onde o lote está localizado tem ocupação definida, com instalação de vários galpões de uso comercial, possui pavimentação, infraestrutura básica, não tem continuidade no final da quadra 50, e está a aproximadamente 150 metros do Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, sendo esta ligação feita diretamente pela Rua Rio de Janeiro; O requerente não apresentou qual a intenção de ocupação; A atribuição de zoneamento de um lote isolado é um procedimento que não encontra respaldo nos princípios técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano. Entretanto trata-se de uma situação de caráter excepcional, considerando que o loteamento está implantado e consolidado, que existe uma ação judicial para regularização do seu sistema viário, que os usos ali praticados são predominantemente residenciais e comerciais; que o requerente apresentou documentos que comprovam o registro do lote por mandado judicial de Transcrição/Usucapião e que não temos informações sobre a regularidade e a posse dos demais terrenos da quadra ou trecho de via, e portanto, apenas esse lote de terreno pode, nesse momento, ser considerado apto a receber atribuição de zoneamento. Diante do exposto, e considerando: Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que a atribuição de zoneamento permite a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; RECOMENDAMOS: Zona Comercial 2 – ZC2, para o lote nº. 191, quadra 50, zona 04, no Bairro Jardim Brasília. Colocada em votação a proposta contida no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. **03 -Requerente: Sebastião Francisco. Referência: PA 28809/14 - PI 194/14. Assunto: Definição de zoneamento do lote nº 304, quadra 54, zona 04, situado na Rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília.** O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 035/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: O parcelamento Jardim Brasília foi aprovado, porém sofreu processo de caducidade por pendências de registro, conforme determina a Lei Federal 6.766/79 em seu artigo 18: "Lei Federal 6.766/79 - Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação...". Além disso, algumas áreas destinadas, em projeto, à instalação de equipamentos públicos estão em nome de terceiros, e não foram transferidas ao Município, e por essas razões a Lei Municipal 2.418/88 de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo VI, zoneamento para a área.; O parcelamento Jardim Brasília, embora não esteja regularizado em termos de aprovação junto à Prefeitura Municipal, e de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, foi implantado, encontra-se densamente ocupado e com infra-estrutura executada em alguns pontos. Os lotes de terreno gerados com a implantação estão sendo registrados individualmente a pedido dos proprietários, em cumprimento a mandado judicial de Transcrição/Usucapião; A Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº. 177-13, manifesta que pelo fato de ser de conhecimento público a implantação geral do parcelamento, guarnecida com toda a infraestrutura inerente ao parcelamento do solo urbano, ou seja, o loteamento de fato existe e que, estando em curso junto ao Tribunal de Justiça local, a competente Ação Judicial para fins de regularizar formalmente o domínio do referido patrimônio não vislumbra "óbices legais" a instituição de zoneamento: O requerente comprovou a posse do terreno, que foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Divinópolis, sob número de matrícula 113106 de 21/01/2013. O mesmo passou por processo de usucapião, e está devidamente cadastrado no Sistema de Arrecadação Tributária do Município; O trecho de via onde o lote está localizado tem ocupação definida, com instalação de vários galpões de uso comercial. A Rua Inhapim possui largura de 15 metros e infraestrutura básica. O terreno objeto da solicitação está localizado entre as Ruas Rio de Janeiro (classificada como ZC-2) e Paraíba, e ambas tem ligação direta com o Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves; O requerente não apresentou qual a intenção de ocupação. A atribuição de zoneamento de um lote isolado é um procedimento que não encontra respaldo nos princípios técnicos básicos da organização das atividades no espaço urbano. Entretanto trata-se de uma situação de caráter excepcional, considerando que o loteamento está implantado e consolidado, que existe uma ação judicial para regularização do seu sistema viário, que os usos ali praticados são predominantemente residenciais e comerciais; que o requerente apresentou documentos que comprovam o registro do lote por mandado judicial de Transcrição/Usucapião e que não temos informações sobre a regularidade e a posse dos demais terrenos da quadra ou trecho de via e, portanto, apenas esse lote de terreno pode, nesse momento, ser considerado apto a receber atribuição de zoneamento. Diante do exposto, e considerando: Que a aprovação de qualquer edificação em novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento, definindo-se modelos de parcelamento e parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Que a atribuição de zoneamento de uma área é definida em função de se assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infra-estrutura e serviços urbanos presentes no entorno; Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que irão definir as características de cada região; Que ao atribuir um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88; RECOMENDAMOS: Zona Comercial 2 – ZC2, para o lote nº 304, quadra 54, zona 04, situado na rua Inhapim, no Bairro Jardim Brasília. Colocada em votação a proposta contida no Parecer Técnico foi aprovada por unanimidade. **04 - Minuta de normativa para projetos de sistema viário em conjuntos residenciais fechados / SETRANS**. O Diretor de Políticas de Mobilidade Urbana, Júlio César Valério, apresentou documento contendo os parâmetros mínimos para serem cumpridos pelos futuros empreendimentos de parcelamento urbano fechado. O documento será apresentado como um roteiro para

apresentação dos projetos cujas normas já são observadas pela SETRANS. Após a anuência da Comissão o documento será formalizado via Decreto do Executivo. Colocada em votação a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. **05- Requerente: BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. Referência: PA 29913-250/2014. Assunto: Solicitação de flexibilização das Leis Municipais 2.429/88 e 2.418/88 para atendimento ao empreendimento, condomínio residencial, Residencial Portal Recanto do Bosque.** O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 031/14, elaborado pela Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana a seguir: Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer: O projeto para implantação de Condomínio Fechado Vertical não atende a lei 2418/88 que regulamenta o uso e ocupação do solo em Divinópolis, em seu artigo 8, prevê que as dimensões máximas das quadras deverá ser 150 metros e no artigo 19, prevê um numero máximo de 200 unidades para um conjunto residencial vertical. O empreendimento proposto apresenta um comprimento de 360 metros e 208 unidades, a mesma lei 2418 no seu artigo 17 inciso 2, prevê que para projetos e programas de interesse social, assim definido as por ato do Poder Executivo, destinado a população de baixa renda, poderão ser admitidos limitações urbanísticas menos restritivas que as demais constantes nesta lei, desde que aprovadas pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Com relação à solicitação em epígrafe, temos a esclarecer que o projeto proposto foi declarado de interesse social pelo poder executivo, de acordo o decreto nº 11.563, e que esse margeia uma área de preservação permanente, ao longo de um curso d'água em sua maior dimensão, 360 metros, sua localização não trará significativa interrupção do sistema viário, se ocorresse à continuidade iria adentrar na citada área de preservação, e o município opõe a esta possibilidade quando não é imprescindível. E relação à quantidade de unidades acima de 200 unidades, a Caixa Econômica Federal tem como limite o máximo de 300 unidades e que o projeto apresentado contem 208 unidades, numero pouco superior ao definido na legislação municipal, mas esta dentro de parâmetros de razoabilidade adotados em outros municípios. Colocado em votação a flexibilização da lei 2429/88 foi aprovada por unanimidade. **06- Requerente: BLI Distribuidora de Produtos Higiênicos Ltda. Referência: PA 29567-224/2014. Assunto: Solicita uma reavaliação para obter alvará**. A proposta foi retirada de Pauta para solicitação de parecer junto ao Setor de Alvarás, devendo ser retornado na próxima reunião. **07- Requerente: Administração Municipal. Assunto: Autorização para trocar imóvel sem destinação definida por obra de sinalização viária na Rua Rio de Janeiro entre Mato Grosso e Av. Paraná, Rua Espírito Santo entre a Rua Minas Gerais e Av. Divino Espírito Santo e Rua Paraíba entre Av. Paraná e Rua Mato Grosso**. A proposta foi retirada de Pauta motivada pelo cancelamento da negociação. **08 - Requerente: Raquel Monteiro Gonçalves Barreto. Referência: PI 091/13. Assunto: Solicita "alteração de zoneamento da Avenida Divino Espírito Santo, de ZR-1 para ZC-3**". Por sugestão do representante da OAB, Eduardo Jeangregório Rodrigues, aprovada por unanimidade, foi designada uma Comissão para efetuar uma diligência até o local com o objetivo de colher informações junto aos moradores visando identificar os impactos que a atual proposta poderá provocar na região. A Comissão será integrada pelos representantes da SETRANS, CRECI, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana, OAB e CREA. 9 - **Requerente: Luís Gonzaga Militão – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Comunitário. Referência: Ofício 089/2010 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário. Assunto: Desafetação de trecho da Av. Paraíso no bairro Icaraí.** O Presidente Willian de Araújo efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 192/10, elaborado pela Diretoria de Mobilidade Urbana a seguir: Através do Ofício nº. 253/2010 - SECAF foi solicitado elaborar parecer acerca da possibilidade de desafetação de um trecho da Avenida Paraíso entre as ruas Itararé e Vera Cruz, no bairro Icaraí que conclui pela recomendação da não desafetação e fechamento do trecho da Avenida Paraíso entre as ruas Itararé e Vera Cruz, no bairro Icaraí por considerarmos que a região sofrerá prejuízos urbanísticos e tratar-se de decisão prematura uma vez que o processo de ocupação das quadras está ainda em fase de estudos de viabilidade. O Presidente Willian de Araújo justificou que no local será instalado um complexo esportivo, com verba já liberada pelo Governo Federal, sendo uma reivindicação antiga da população, que carece de local de lazer e prática de esportes e, ter o projeto a avaliação favorável da SETRANS. Considerando os aspectos considerados relevantes os membros presentes aprovaram por unanimidade a desafetação proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata constituída de 07 (sete) páginas, que será encaminhada para os Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura.

Divinópolis, 23 (vinte e três) de outubro de 2.014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Secretário Executivo

WILLIAN DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BC65733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 139/2014

DISPÕE SOBRE A BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E DEMAIS DÍVIDAS FLUTUANTES DE 2009, PRESCRISTAS NOS TERMOS DO DECRETO 20.910/32 E DECRETO LEI 4.597/42 QUE ESTENDEU A REGRA A AUTARQUIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006,

Resolve:

Art. 1° - As despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, inscritas em restos a pagar e demais dívidas flutuantes referentes ao ano de 2009, que já atingiram a prescrição qüinqüenal, nos termos dos Decretos 20.910/32 e Decreto Lei 4.597/42, serão baixadas pelo serviço contábil da Autarquia.

§ 1º Não serão baixados aqueles restos a pagar e demais dívidas que tiveram a prescrição interrompida nos termos do parágrafo único, art. 4º do Decreto 20.910/32.

§ 2º Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida, após apuração, o serviço contábil providenciará a sua reinscrição.

Art. 2º Os credores dos restos a pagar de que trata esta Portaria poderão impugnar a baixa respectiva no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B79BDF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RETIFICAÇÃO

Retificação referente àratificação do processo de Dispensa de Licitação 90/2014, PAL 349/2014 - Locação de imóvel situado à Rua Barcelona, 52, bairro Jusa Fonseca para implantação de unidade do Programa de Saúde da Família Jusa Fonseca/Paraíso - publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia30 de outubro de 2014,

edição 1361, sob o código identificador 7F99E8C0. Onde se lê" Dotação orçamentária: 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.36.00, ficha 1110 " leia-se: "Dotação orçamentária: 02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00, ficha 1026".

Divinópolis, 5 de novembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D862B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 127/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Núbya Daiane Silva** – Cargo: **Agente Comunitário de Saúde – 40h – PACS - Agentes Comunitários de Saúde** - Período: **05/11/2014 a 05/11/2015** – Total: **R$ R$ 1086,00 (Mil e oitenta e seis reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:141E784C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 126/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Joana Maria Teixeira** – Cargo: **Agente Comunitário de Saúde – 40h – PACS - Agentes Comunitários de Saúde** - Período: **03/11/2014 a 03/11/2015** – Total: **R$ R$ 1086,00 (Mil e oitenta e seis reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6ABF5F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO 11.631

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.784 de 2013,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.15.451.0004.1104 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0136 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..R$100.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0477 - Indenizações e Restituições.....R$ 20.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1029 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1093 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 750.000,00
Total.....R$930.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.16.482.0006.1105 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0139 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
02.02.02.04.331.0002.2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0203 - Auxílio-alimentação.....R$ 60.000,00
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0481 - Subvenções Sociais.....R$ 20.000,00
02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.52.00 - F. 1097 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 750.000,00
Total.....R$ 930.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 27/10/2014.

Divinópolis, 27 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43A2EC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/ DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 029/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 30 de outubro de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/10/2014	31947	AB05182746	GNW3543	Indeferido
2	28/10/2014	31861	AB05311864	GSQ5608	Indeferido
3	28/10/2014	31870	AB05311865	GSQ5608	Indeferido
4	28/10/2014	31853	AB05311965	OWT8360	Indeferido
5	28/10/2014	31896	AB05317483	GYI7620	Indeferido
6	28/10/2014	31955	AB05322428	OQY0570	Indeferido
7	28/10/2014	31971	AG00092751	HMQ5956	Indeferido

8	28/10/2014	31904	AG00092876	GYS8990	Indeferido
9	28/10/2014	31920	AG00092909	HNB2327	Indeferido
10	28/10/2014	31939	AG00093009	GMH8728	Indeferido
11	28/10/2014	31888	AG00093219	GYI3954	Indeferido
12	28/10/2014	31912	AG00093731	GLI0492	Indeferido
13	28/10/2014	31963	E100007172	GLF5994	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:901509F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 030/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 28 de outubro de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS – MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/10/2014	32136	AG00092333	JHC9487	Indeferido
2	30/10/2014	32034	AG00092379	ETO3824	Indeferido
3	30/10/2014	32026	AG00092380	ETO3824	Indeferido
4	30/10/2014	32050	AG00093916	ETO3824	Indeferido
5	30/10/2014	32042	AG00093917	ETO3824	Indeferido
6	30/10/2014	32077	AG00096027	CKP6298	Indeferido
7	30/10/2014	32101	AG00098566	HDS8690	Indeferido
8	30/10/2014	32110	AG00099302	HGZ3107	Indeferido
9	30/10/2014	32128	AG00099303	HGZ3107	Indeferido
10	30/10/2014	32093	AG00103593	GYM2079	Indeferido

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 30 de Outubro de 2014.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E234B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 031/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 04 de novembro de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/11/2014	32152	AB05319238	OPK8901	Indeferido
2	04/11/2014	31845	AG00092205	LOZ2401	Deferido
3	04/11/2014	31980	AG00092697	OXD5598	Indeferido
4	04/11/2014	32160	AG00093020	GWK2501	Indeferido
5	04/11/2014	32144	AG00093926	HNE1504	Indeferido
6	04/11/2014	32179	AG00094552	HOC8857	Deferido
7	04/11/2014	32187	AG00094553	HOC8857	Indeferido
8	04/11/2014	32195	AG00094554	HOC8857	Indeferido
9	04/11/2014	32203	AG00094555	HOC8857	Deferido
10	04/11/2014	32211	AG00094557	HOC8857	Deferido
11	04/11/2014	32085	AG00096089	OWW3739	Deferido
12	04/11/2014	32246	AG00098890	HFE5739	Indeferido
13	04/11/2014	32220	AG00098978	HXQ0190	Indeferido
14	04/11/2014	32238	AG00103129	HCU1093	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3FB87A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente publicação do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 204/2014 - P.A.L. nº 358/2014, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VI, nº 1362, do dia 31 de outubro de 2014, páginas 17 e 18. Onde se lê: "Fica exigido no item 7.1 deste Edital, referente aos Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), o seguinte documento: Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa (AFE), exceto para varejistas, que deverão apresentar documentos comprobatórios de sua condição. Mantidas as demais exigências editalícias" leia-se: "Fica exigido, no item 7.1 deste Edital, referente aos Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), **para as empresas que cotarem itens classificados como saneantes, domissanitários e cosméticos,** o seguinte documento: Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa (AFE), exceto para varejistas, que deverão apresentar documentos comprobatórios de sua condição. Mantidas as demais exigências editalícias."

Divinópolis, 05 de novembro de 2014

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9FE9803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2014 – P.A.L. n.º 005/2013- Pregão Presencial n. 004/2013 – Contrato n.º 010/2013 – Contratado: D.P. AUTO POSTO LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 22 (vinte e dois) de outubro de 2014 a 21 (vinte e um) de outubro de 2015, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações

Divinópolis, 20 de outubro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F53E60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 015/2014 – Pregão Presencial n. 016/2014 – Processo Licitatório n. 017/2014 – Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO - Objeto: Constitui objeto deste contrato a administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os servidores do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital de licitação- Dotação Orçamentária: 06.01-10.302.0001.2001-33.90.46 e 06.01-10.302.0002.2002-33.90.46 do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica para o exercício de 2014 e nas respectivas para os exercícios seguintes – Valor: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por cartão - Prazo: Período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais

Divinópolis, 05 de novembro de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08FC6E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 351/2014

(GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A), referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para processamento de autos de infranção de trânsito; registro de defesas/recursos de notificações de infração de trânsito e apoio administrativo à JARI, coordenação de produção e suporte aos usuários e servidor do sistema, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação.

Divinópolis 03 de novembro de 2014.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS.
Secretário Municipal de trânsito e Transportes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C54E278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0133/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARLI RIBEIRO DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **MARLI RIBEIRO DA SILVA**, matriculada sob o nº 02022977, portadora do CPF 445.100.046-72, no cargo efetivo de Educador I – A, GH 29 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E18F64C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0134/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. LEILA GOMES TAVARES DALDEGAN, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a servidora **LEILA GOMES TAVARES DALDEGAN**, matriculada sob o nº 02017086, portadora do CPF 610.374.946-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B GH 18 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de outubro de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2014.

Divinópolis, 21 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13724747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 114, DE 04-11-2014.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO MAURICIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2012 a 31.08.2013, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A105E0B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 115, DE 04-11-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.12.2013 a 30.11.2014, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DBFF97AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 116, DE 04-11-2014.

Concede férias regulamentares à Funcionária SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3456DF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DECRETO Nº 6356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alienação de bens do Município de Formiga, considerados de difícil recuperação ou inservíveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art.61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e ainda observando a norma contida no artigo17, da Lei Federal 8.66/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Serão alienados pelo maior lance, tendo por base o valor da avaliação, os bens descritos no Anexo Único a este Decreto.
Art 2º. O leilão dos bens móveis inservíveis da Administração Municipal, descritos no Anexo Único, ocorrerá em sessão pública.
Art. 3º. Encerrado o leilão, o leiloeiro apresentará relatório de resultados com indicação do comprador e valor da venda à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 4º. O valor arrecadado deverá ser aplicado em despesa de capital, conforme descrito no artigo 44, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO 6356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LOTES	DESCRIÇÃO	DETALHES	AVALIAÇÃO
01	Microonibus	Microonibus placa GVP-5438, Marcopolo/ Volare. Ano/modelo: 98/99. Chassi n° 93PB02A2MWC000416, Renavam n° 710838967. **Patrimônio n°: 19.436**	13.000,00
02	Veículo	Kombi Volkswagem, placa HMM-2964. Ano/modelo: 98/99. Chassi n° 9BWZZZ237WP019696, Renavam n° 708674542. **Patrimônio n°: 16.438** (Veículo queimado, baixado junto ao Detran)	50,00
03	Veículo	Toyota Bandeirante, placa GTB-7580. Ano/modelo: 94, Chassi n° 9BRBJ0060R1002385, Renavam n° 624811212. **Patrimônio n°: 24.764**	3.000,00
04	Veículo	Gol, placa HMN-6624, Ano/modelo: 2007/2007, Chassi n° 9BWCA05W57T158209, Renavam n° 919206026. **Patrimônio n°: 51.246**	4.000,00
05	Veículo	Kombi Volkswagem, placa HMM-5199. Ano/modelo: 2000/2000, Chassi n° 9BWGB17X5YPO12560, Renavam n° 737221224. **Patrimônio n°: 18.565**	4.000,00
06	Veículo	Kombi Volkswagem, placa HMN-6623, cor branca. Ano/modelo: 2007/2007, Chassi n°	7.000,00

		9BWGF07X17P013752, Renavam n° 919204414. **Patrimônio n°: 51.196**	
07	Microonibus	Microonibus Fiat Ducato, placa HMN-1402, cor branca. Ano/modelo: 2004/2004, Chassi n° 93W231K2141017872, Renavam n° 837187001. **Patrimônio n°: 26.091**	10.000,00
08	Veículo	Gol CL 1.8, placa GMM-9310, cor branca. Ano/modelo: 97/98, Chassi n° 9BWZZZ377VP627664, Renavam n°686206061. **Patrimônio n°: 16.570**	3.000,00
09	Veículo	Toyota Bandeirante, placa GMM-4923. Ano/modelo: 86/86, Chassi n° OJ78847, Renavam n° 242536093. **Patrimônio n°: 68.370**	6.000,00
10	Motoniveladora	Motoniveladora Komatsu amarela, 1995,placa PT4. **Patrimônio n°: 11.995**	35.000,00
11	Microonibus	Microonibus Fiat Iveco D4912, cor branca, placa HMN-1392. Ano/modelo: 2003/2004, Chassi n° 93ZC4980148312575, Renavam n° 836887352. **Patrimônio n°: 26.092**	4.000,00
12	Veículo	Kombi Volkswagem, placa HMN-6597. Ano/modelo: 2006/2007, Chassi n° 9BWGF07X27P007331, Renavam n° 918898218. **Patrimônio n°: 50.914**	5.000,00
13	Veículo	Camionte Strada 1.5, placa GMF-4151. Ano/modelo: 2002/2002, Chassi n° 9BD27801122362100, Renavam n° 793701198. **Patrimônio n°: 57.804**	5.000,00
14	Veículo	Fiat Doblo Rontan AMB2, placa HMH-6685. Ano/modelo: 2009/2009, Chassi n° 9BD22315592015387, Renavam n° 144839997. **Patrimônio n°: 80.758**	3.000,00
15	Sucata	Kombi, cor branca, placa KIK-4145. Ano/modelo:98/99, Chassi n° 9BWZZZ237WP005556, Renavam n° 699965381. **Patrimônio n°: 29.078**. (Veículo baixado junto ao Detran)	100,00
16	Sucata	Caminhão Mercedes Benz, Placa GMM-8599, Chassi n°: 344041122058731, Renavam n°: 267055935 **Patrimônio n°: 54.272**	2.000,00
17	Usina de asfalto	Tanque para armazenamento de óleo de 15.000 litros. Estado de conservação: conservado. **Patrimônio n° 11.988** Motor elétrico WEG 3 CV. Estado de conservação: conservado. **Patrimônio n° 11.989** Motor elétrico WEG - Estado de conservação: conservado. **Patrimônio n° 11.990** Máquina IM 3P – usina de asfalto. Estado de conservação: conservado. **Patrimônio n°11.991** Tanque para armazenamento de óleo com capacidade de 15.000 litros. Estado de conservação: seminovo. **Patrimônio n° 32.154** Tanque para armazenamento de óleo com capacidade de 15.000 litros. Estado de conservação: precário. **Patrimônio n° 32.163** Tanque para armazenamento de óleo com capacidade de 15.000 litros. Estado de conservação: precário. **Patrimônio n° 32.165**	5.000,00
18	Impressoras	Impressoras usadas. **Patrimônio n° 63.500- 11.226- 77.558- 00.668- 16.219- 52.266- 32.784- 18.870- 64.060- 18.664**	40,00
19	Sucata	Sucata de material de informática: monitores, gabinetes, teclados, estabilizadores, outros.	100,00
20	Sucata	Sucata de material de escritório: mesas, cadeiras, armários, outros.	50,00
21	Sucata diversa	Aparelhos telefônicos, ventiladores, fax, outros.	50,00
22	Vaca mecânica e Resfriador de leite de soja	Vaca mecânica **Patrimônio n°: 31.516** Resfriador para leite de soja **Patrimônio n°: 31.515**	6.000,00
23	Equipamentos de padaria	Amassadeira **Patrimônio n°: 31.522**, Modeladora Ekipan **Patrimônio n°: 31.520**, Empacotadeira de Leite de Soja **Patrimônio n°: 01269**, Divisora Ekipan **Patrimônio n°: 31.521**	1.500,00
24	Triciclo	Triciclo Propaganda Dream Bike **Patrimônio n° 66.527**	100,00
25	Distribuidor de calcáreo	Distribuidor de calcáreo **Patrimônio n°: 60.463**	600,00
26	Distribuidor de calcáreo	Distribuidor de calcáreo **Patrimônio n°: 60.462**	600,00
27	Grade niveladora de arrasto	Grade niveladora de arrasto **Patrimônio n°: 60.468**	1.000,00
28	Balança	Balança Filizola capacidade 500 KG **Patrimônio n°: 06652**	100,00
29	Caixa d'água	01 (uma) Caixa d'água 500 litros 01 (uma) Caixa d'água 250 litros	50,00
30	Sucata	Ferragens em geral	50,00
31	Sucata	03 (três) capotas	600,00
32	Sucata	02 Estufas **Patrimônio n°: 04883- 44.406**	50,00
33	Sucata	03 Aparadores de grama **Patrimônio n°: 32.146- 53.526- 53.524**	50,00
34	Sucata	Bebedouro	20,00
35	Pá carregadeira	Pá Carregadeira Fiatallis 1994 **Patrimônio n°: 11.998**	20.000,00

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EFBB3692

PORTARIAS
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 263/14, Inexigibilidade nº. 011/14, da empresa: **TIBURCIO SHOWS LTDA – ME**, CNPJ nº. 19.846.816/0001-69, com sede de suas atividades na Avenida Antônio Olímpio de Morais, nº. 545, sala 1619, bairro Centro, Divinópolis – MG, CEP – 35.500-005, cujo objeto é a contratação da banda: João Marcos & Nando, para apresentação no Reveillon 2014/2015 em Formiga-MG, que acontecerá na noite do dia 31 de dezembro de 2014 para o dia 01 de janeiro de 2015, na Praça do Terminal Rodoviário de Formiga, correspondente a no mínimo 3 (três) horas de show, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. O valor total da referida Inexigibilidade é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B07D6CF8

PORTARIAS
SAAE

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2014 A 31/10/2014
O SAAE-FORMIGA-– MG torna público e para conhecimento, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de novembro de 2014.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DBC79226

PORTARIAS
SAAE

SAAE-FORMIGA-MG Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **064/2014**, Processo Licitatório nº: **0088/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **077/2014** – Contratada: **RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO MINEIRO LTDA - ME** no valor estimado de: **R$18.125,00**. Vigência: **05/11/2014 a 05/11/2015**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A3DE0771

PORTARIAS
SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **RESTAURANTE E PIZZARIA RECANTO MINEIRO LTDA - ME** no valor estimado de: **R$18.125,00** Processo Licitatório nº **0088/2014** – Registro de preços, na modalidade Pregão nº **077/2014** –

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FCD5CB44

PORTARIAS
EXTRATO

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI – ME,** referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05 perfazendo o valor total de R$ 5.844,70 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), vencedora no PRC 0244/14, Pregão 0186/14.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FE4323CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2014
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº074/2014,**REFERENTE A DISPENSA Nº018/2014
OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO BERNARDO, 55,BAIRRO ESPLANADA,PARA ABRIGAR A SRª FABIANA DE OLIVEIRA QUE ESTÁ EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
LICITANTE VENCEDOR: MANOEL ALVES DOS SANTOS
VIGENCIA : 28/10/2014 A 28/01/2015
VALOR: R$300,00(trezentos reais)

Fco.Badaró,05/11/2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4ED02B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: CONSTRUTORA TRV LTDA - ME
CNPJ: 11.460.132/0001-12
CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
Através do presente instrumento, fica aditada a Cláusula Décima do Contrato nº 83/2013, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 50 (cinquenta) dias a contar de 05 de novembro de 2014, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 05.11.2014
Signatários: **Paulo César Santos Neves e Ricardo Gomes da Silva.**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:64CF43A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Processo Licitatório nº 66/2014
Pregão Presencial nº 13/2014
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada.

ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Concluído o julgamento do processo em destaque, esta Pregoeira após deliberar no sentido de inabilitar a licitante proponente JPAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, por ter apresentado índice de liquidez corrente inferior ao exigido (Documento 12), declarou como vencedora do presente certame a licitante Deva Veículos Ltda, por ter atendido na íntegra as cláusulas do edital, *fls. 357/358*.

Inconformada com a decisão, notadamente no que tange á sua inabilitação, a licitante *JPAR* apresentou, tempestivamente, as razões do recurso, *fls. 360/363*, alegando em síntese que:

(...).
Contudo, a eleição do índice deverá ser feita com razoabilidade, pois pode ferir o princípio da competitividade e limitar a participação no processo licitatório. (...).
Mantidas as exigências de qualificação econômico-financeira restritivas aos índices LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) iguais ou maiores que (um inteiro), ´permitirá ter uma absoluta hipótese de participação de uma empresa pequena e sem capacidade operacional, mas com índices maiores que (um inteiro). (...).
Por óbvio, a avaliação da capacidade de cumprimento das obrigações não pode restringir tão somente à análise de índices; a aferição da capacidade de uma empresa deve permear outros fatores que, estes sim, impactam diretamente na capacidade de adimplir suas obrigações (econômico-financeira e técnica); sua estrutura; pessoal; contratos anteriores (atestados de capacidade técnica); demonstração de resultados; capital social; patrimônio líquido; etc... Estas sim, mediante o uso do conjunto de "ferramentas" colocadas á disposição pelos artigos 30 (qualificação técnica) e 31 (qualificação econômico-financeira), seria medida eficaz pera aferição de real da empresa na assunção de obrigações compatíveis com sua verdadeira estrutura e capacidade operacional.
Diante de tais ponderações, fica evidente que o cerne da questão contida na Decisão Administrativa atacada através do presente Recurso encontra-se na metodologia de que é possível comprovar a boa situação financeira da RECORRENTE na análise do Patrimônio Líquido representado no Balanço Patrimonial, (...). Grifei

Intimada, na sessão pública do dia 23/10/2014, a licitante proponente Deva Veículos Ltda apresentou tempestivamente contrarrazões, *fls. 369/372*, alegando:

(...). ***4 – DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS****. As condições e regras para participação estão descritas de forma clara no Edital, desnecessário maiores ilações, até por que,* ***não houve qualquer pedido de impugnação, questionamento ou esclarecimento ao mesmo****.*
(...).
4.1 – DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS
(...)
Logo, o princípio a ser observado (legal e não "político") é o ***Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório****, auto explicável pelo próprio nome que lhe foi dado e segundo o qual "vincula-se a Administração, sempre, de modo apertado e estrito, necessariamente aos precisos termos do edital de licitação.. (apud Ivan Barbosa Rigolin e Marco Túlio Bottino, in Manual Prático das Licitações, Editora Saraiva, 3ª Edição, pag. 116)".* Grifo no original.

Em suma é o breve relatório.

Extrai-se da lição do renomado doutrinador *JAIR EDUARDO SANTANA*, em sua conceituada obra *Pregão Presencial e Eletrônico*, Editora Fórum, 4ª Edição, Belo Horizonte, 2014, pag. 310, que:

Uma primeira observação que reputamos excessivamente importante: se fosse sempre possível, seria muito interessante que o pregoeiro, para receber e proferir juízo de admissibilidade recursal, pudesse estar assessorado por conhecedores do setor jurídico (e de outros setores, se o caso). Ou seja, tanto no eletrônico quanto no pregão presencial, já a partir da análise da admissibilidade recursal (no presencial isso ocorre normalmente em sessão), o pregoeiro deve – sempre que puder – contar com o assessoramento técnico correspondente, notadamente porque as questões envolvidas aí não são de fácil trato.
Mas seja como for, a primeira decisão do pregoeiro limita-se a análise da presença dos pressupostos recursais (se presentes, deve receber o recurso. Ausentes, trata-se de conhecimento negativo ou de inadmissibilidade). Quer-se dizer, por outras palavras, ou o pregoeiro aceita o recurso (juízo positivo) ou o recusa (juízo negativo).
O Acórdão do TCU n° 1.290/2007, Plenário de relatoria do Min. Augusto Sherman, trata da questão do ato de indeferimento da manifestação de intenção de recurso de forma pontual, conforme trecho extraído: (...). Original sem grifo.

A respeito do assunto, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão n° 339/2010, assim pronunciou recomendando:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REJEIÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DOS LICITANTES. AUSÊNCIA DE ENVIO AO SISTEMA DA PROPOSTA VENCEDORA. LICITAÇÃO SUSPENSA CAUTELARMENTE. OITIVA. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. ANULAÇÃO DOS ATOS ILEGAIS E OUTRAS DETERMINAÇÕES

(...).9.4.3. oriente seus pregoeiros, ao procederem ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelos licitantes nas sessões públicas (pregão eletrônico ou presencial), que busquem verificar tão-somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 11, inc. XVII, do Decreto nº 3.555/2000 (pregão presencial), e do art. 26, caput, do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico); (TCU, Acórdão nº 339/2010, Plenário). Grifei.

Escorada na lição retro citada, passo a promover a análise da presença dos pressupostos recursais.

Vendo e revendo os autos do processo em análise, esta Pregoeira manifesta no sentido de **não conhecer** o presente recurso, isto porque, não obstante a presença dos pressupostos subjetivos, pois legítima a parte recorrente e presente o interesse recursal, não vislumbro na integralidade a presença dos pressupostos objetivos, pois, se presente um ato administrativo decisório, a tempestividade das razões recursais, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão, ausente no caso **a motivação**, que deveria ter ocorrido na sessão pública na qual foi tomada a decisão ora recorrida.

Nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n° 10.520, de 2002, *declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, (...).* Grifei.

Sendo verdade que a recorrente *JPAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA*, na sessão pública realizada no dia 23/10/2014, *fls. 358*, manifestou imediatamente o interesse de interpor recurso administrativo, verdade é também que deixou de apresentar a necessária motivação, nos termos da lei. Retira-se excerto da ata em que comprova o aqui alegado, vejamos: "*Franqueada a palavra o representante da licitante JPAR Distribuidora de Veículos Ltda manifestou interesse de interpor recurso administrativo, sem, contudo, fazer a motivação e os demais representantes das licitantes proponentes, concordando com o presente julgamento, desde já, renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo.*".

Verifica-se que não só na lei regente desta modalidade, mas, também na lei interna do certame, no caso, o edital, há cláusula expressa e de fácil interpretação que o licitante proponente, após declarado o vencedor da disputa, manifestará de forma imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer. É a redação do item 11.1.

A não observância, pelo licitante, da motivação, implica na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Neste sentido é a redação do artigo 4°, inciso XX, da Lei Federal n° 10.520, de 2002, bem como do item 11.3 do edital regente.

Diante do exposto, esta Pregoeira resolve **não conhecer do recurso administrativo** interposto pela recorrente *JPAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA*, por faltar um dos pressupostos objetivos de admissibilidade recursal, qual seja, a motivação.

Subam estes autos para a autoridade superior.

Inhaúma, 3ª feira, 04 de novembro de 2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 66/2014
Pregão Presencial n.º 13/2014
Aquisição de patrulha mecanizada.

***Relatório**: A recorrente JPAR Distribuidora de Veículos Ltda, interpôs recurso administrativo, fls. 360/363, contra decisão da Pregoeira que deliberou no sentido de inabilita-la do certame e declarar como vencedora a licitante proponente Deva Veículos Ltda, fls. 357/358.*

Em razões recursais é alegado que a Pregoeira se limitou a analisar o índice de liquidez corrente exigido no edital, quando, no seu entendimento, poderia ampliar esta análise para considerar o capital mínimo e o patrimônio líquido da recorrente.

Em contra razões recursais a licitante Deva Veículos Ltda teceu sua tese no sentido de que a recorrente não observou as regras da disputa inseridas no edital, contrariando assim o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Recebido o recurso, não foi ele admitido pela Pregoeira sob fundamento da ausência de um dos pressupostos objetivos do recurso, qual seja, a motivação.

Antes dos autos chegarem a esta autoridade, a Assessoria Jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras, manifestou a continuidade dos autos porque até então não havia deparado ilegalidade que comprometesse o seu percurso.

Em suma é o relatório. PASSO A DECIDIR

***Fundamentação**: Assim como decidiu a Pregoeira, entendo, no mesmo sentido, que realmente as razões recursais, apresentadas pela recorrente JPAR não devem ser conhecidas. Acolho aquela decisão e com ela comungo porque a recorrente não observou o comando do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 2002.*

*A redação desse dispositivo não traz nenhuma dificuldade ao intérprete. É bastante claro que o licitante deve manifestar o seu interesse em recorrer da decisão prolatada de forma imediata, depois de declarado o vencedor do certame, e devidamente **motivada**.*

Veja que são dois os pilares de sustentação para que o licitante apresente as suas razões recursais.

No caso em análise, a recorrente JPAR Distribuidora de Veículos Ltda, na sessão pública de julgamento do certame, manifestou somente e tão somente o seu interesse de recorrer, sem, contudo, fazer a necessária e devida motivação. Esta ausência de motivação, nos

termos do art. 4º, inciso XX, importa na decadência do direito de recurso.

Por tais razões hei por bem receber as razões recursais mas delas não conhecer, por faltar um dos pressupostos de admissibilidade recursal.

Não obstante o não conhecimento das razões de recurso e para que a recorrente não fique sem uma posição da Administração Municipal, ainda que seu recurso fosse conhecido, melhor sorte não teria a recorrente.

É sabido que um dos princípios que norteiam a Administração Pública é o PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Este princípio reza que os licitantes proponentes e o órgão promotor do certame, não podem deixar de considerar aquilo que está exigido no edital regente do processo. A prevalecer a tese da recorrente, estar-se-á ferindo este princípio, o qual está insculpido nos artigos 3º e 41 da lei de licitação, in verbis, respectivamente:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e os que lhes são correlatos." Grifei**.**

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." Original sem grifo.

O Saudoso mestre HELY LOPES MEIRELLES, doutrinador dos mais respeitados na interpretação da matéria licitatório, in "Licitações e Contrato Administrativo", 7ª. Edição, página 14, Editora Revista dos Tribunais, é categórico ao comungar com o referido princípio, veja:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato se afastasse do estabelecido, e admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu. É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados. ..." Original sem grifo.

*Não é diferente o ensinamento do também renomado MARÇAL JUSTEN FILHO**[1]**, vejamos:*

"Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública."

*Por fim, vale aqui destacar as palavras do Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Dr. JOSÉ FERNANDES FILHO, citado pelo doutrinador **RENATO GERALDO MENDES**, vejamos:*

"A única surpresa que o licitante deve ter, a meu ver, no procedimento licitatório, é aquela que ele deve, necessariamente, experimentar, diante da moralidade do procedimento, quando se abrem as propostas dos outros concorrentes.". Grifei.

Essa observação do ilustre magistrado mineiro sintetiza, de forma brilhante, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual a Pregoeira observou na íntegra.

Vê-se que foi exigido dos licitantes proponentes, afim de comprovação da qualificação econômico financeira, Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0 (um inteiro).

A Pregoeira não está obrigada a aceitar outros meios de apuração da qualificação econômico financeira dos licitantes se o edital assim não prevê. O artigo 31, § 2º da Lei Federal 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, por força do artigo 9º da Lei 10.520/2002, até permite outros meios de apuração da qualificação econômico financeira, porém, trata-se de uma faculdade ("poderá", na redação original), que deverá constar no edital.

Nestes autos específicos não é permitida à Pregoeira considerar outros meios de análise, porque ausente no edital.

*Registre-se, por fim, que a recorrente, para sanar a questão, poderia valer-se do pedido de esclarecimento. Não satisfeita, poderia, ainda, utilizar-se do instituto jurídico da **impugnação ao edital**. Porém, quedou-se inerte. O que não lhe é permitido é alterar as regras da disputa quando o processo encontra-se em pleno andamento.*

Pelo descumprimento da recorrente ao edital (subitem 10.1.3 Documento 12), não poderia ser outra a decisão, senão a sua inabilitação.

***Conclusão**: Recurso administrativo capaz de formar o convencimento do julgador não só deve ser plenamente fundamentado, mas, que preencha todos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, o que não vislumbro no presente recurso.*

Destarte, escorado nas linhas pretéritas e considerando que a recorrente não promoveu a motivação, no momento oportuno, do seu interesse de recorrer, estando pois ausente um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, hei por bem receber o recurso mas não conhecê-lo, mantendo inalterada a decisão proferida pela Pregoeira.

Intime-se a recorrente a respeito desta decisão, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg -.

Inhaúma, 05 de novembro de 2014.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª edição, Dialética, 1998, página 382.

Lei de Licitações e Contratos Anotada, 3ª. Edição, ZNT Editora, Dez./98, pág. 33

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:D7B56A4A

SETOR DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇO 18/2014

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos licitantes e aos interessados em geral o julgamento das propostas comerciais apresentadas ao processo licitatório nº 63/2014, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 18/2014, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para a Rede Farmácia de Minas. Assim, foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes proponentes com respectivos valores, a saber: Med Center Comercial Ltda, irá fornecer os itens 03, 08, 09, 13, 21, 29, 47, 51, 64, 65, 67, 68, 73, 75 e 77, totalizando em R$ 13.777,60 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, irá fornecer os itens 37, 37, 42, 43 e 71, totalizando em R$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais); Alfalagos Ltda, irá fornecer os itens 02, 04, 05, 14, 28, 35, 41, 49, 52, 53, 54, 60, 61, 63, 69, 70, 72, 74 e 76, totalizando em R$ 11.237,10 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos); BH Farma Comércio Ltda, irá fornecer os itens 19, 33, 38, 45, 46, 57 e 58,

totalizando em R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais), Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – ME, irá fornecer os itens 01, 06, 07, 10, 15, 17, 20, 22, 23, 25, 30, 31, 39, 40, 44, 50, 55, 62 e 66, totalizando em R$ 11.318,40 (onze mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, irá fornecer o item 24, totalizando em R$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos); Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda, irá fornecer os itens 11, 12, 16, 32, 48 e 59, totalizando em R$ 13.872,50 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, irá fornecer os itens 26, 27, 36 e 56, totalizando em R$ 3.518,00 (três mil quinhentos e dezoito reais). Os autos encontram com vista franqueada aos interessados para interposição de recurso administrativo, caso queiram – art. 109, inciso I, alínea "b" da lei Federal 8.666, de 1993.

Inhaúma, 05/11/2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:C3E42E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 085/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2014. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COLCHONETE, TENDA E CADEIRA PLÁSTICA DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 4, 7, 8, 10, 14, 24, 29 e 30 – **ARLETE DIAS DE MACEDO – ME**, no valor total de **R$16.097,00 (Dezesseis mil e noventa e sete reais)**; itens 1, 5, 9, 17, 19, 26, e 31 – **SANTOS E SÁ LTDA – EPP**, no valor total de **R$15.062,80 (quinze mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**; itens 2, 3, 6, 12, 18 e 32 - **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME** no valor total de **R$56.737,20 (Cinqüenta e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**; itens 11, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 27 e 28 - **METALMONTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME** no valor total de **R$64.683,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais).**

Itacarambi - MG, 05 de novembro de 2014.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:11B579E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 176/14
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Dia da Licitação: **20/11/2014 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 05 de novembro de 2014.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A8A5F40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Extrato de Certame deserto. Tomada de Preços nº 05/2014 – Do tipo menor preço, empreitada global, objetivando a contratação de empresa para conclusão da construção da escola de ensino infantil Programa Proinfância tipo B – Projeto padrão FNDE/MEC, conforme convênio 830.191/2007. Nenhuma empresa compareceu, ou enviou envelopes, sendo que o Presidente declarou deserta a sessão. **Aviso de Edital**. Nova data para a sessão: dia 24/11/2014, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel.: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C4C9F7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 412/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
Às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 042/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de 4.870 litros combustível (óleo díesel B S10) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o representante da empresa presente a se credenciar. Apresentou documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a empresa: Geraldo Majela do Amaral – representante Geraldo Majela do Amaral. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 08h35m, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para este procedimento, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se ao praticado no mercado, a Pregoeira julgou a proposta aceitável com o preço de R$2,60 o litro, totalizando R$12.662,00, valor este obtido a partir do preço constante da sua proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: Geraldo Magela do Amaral com o preço de R$2,60 o litro, totalizando R$12.662,00. Analisada a documentação da empresa Geraldo Majela do Amaral esta foi declarada habilitada. À proponente foi concedido o prazo previsto na LC 147/2014 para apresentar a CND municipal que está vencida. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à empresa relacionada acima.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que a seguinte empresa está apta a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio presente a este certame e representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

EDILENE DE FÁTIMA VELOSO
Equipe de apoio

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Equipe de apoio

JOSÉ GERALDO TEIXEIRA
Equipe de apoio

GERALDO MAJELA DO AMARAL
Proponente

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:AA4DE595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 46/2014

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO 46/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, destinados ao atendimento de Ações Judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25/11/2014 as 08:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 05 de novembro 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B209D4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 120/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens – quantidades – unidades - produtos – valores unitários e totais:

Cimac Materiais Para Construção Ltda - CNJP nº 11.463.191/0001-44 :					
Item	Quant.	Unid.	Produto - marca	R$ un.	R$ total
10	01	unid.	Padrão de entrada de energia contra rede – Santa Clara 40	479,90	479,90
11	01	unid.	Disjuntor de 50A bipolar – GE	41,90	41,90
21	10	kg	Prego 17 x 21 – Gerdau/Belgo	6,85	68,50
27	20	kg	Arame recozido para armação – BWG	6,75	135,00
32	08	unid.	Curva longa ø 3/4" para água – Plastilit	1,45	11,60
33	15	unid.	Joelho PVC ø 3/4" para água – Plastilit	0,40	6,00
34	30	unid.	Tubo de cola p/ tubulação de PVC (un.75g) – Plastilit	2,95	88,50
56	40	m	Tubo em metalon ø 4" comp. 5m p/ poste de iluminação - Metalon	155,00	6.200,00
				Total:	21.095,40
Lázaro Antônio de Melo-ME - CNJP nº 21.434.576/0001-37 :					
Item	Quant.	Unid.	Produto - marca	R$ un.	R$ total
04	05	kg	Prego 18 x 30 - Gerdau	6,30	31,50
05	02	unid.	Cavalete de água padrão COPASA	65,00	130,00
07	560	saco	Cimento CP II (saco c/ 50kg) - Nacional	20,00	11.200,00
12	100	m	Fio de cobre 6mm - Condumig	1,90	190,00
14	100	m	Fio de cobre 2,5mm - Condumig	0,95	95,00
16	33	unid.	Luva p/ eletroduto ø 3/4" rosqueável - Rotecnotubos	0,90	29,70
17	09	unid.	Curva longa p/ eletroduto ø ¾" rosqueável – Tecnotubos	1,75	15,75
18	60	m³	Tábua de 1ª - espessura 1" – larg. 20cm – comp. de3,00m a 6,00m - Pinus	21,70	1.302,00
19	50	m³	Tábua de 1ª - espessura 1" – larg. 15cm – comp. de 3,00 a 6,00m - Pinus	22,25	1.112,50
20	25	kg	Arame recozido p/ forma - Gerdau	6,90	172,50
22	13	barra	Armação aço CA-50 - ø 12,5mm ½" - Gerdau	46,00	598,00
23	15	barra	Armação aço CA-50 - ø 10.0mm 3/8" - Gerdau	30,50	457,50
24	44	barra	Armação aço CA-50 - ø 8.0mm 5/16" - Gerdau	19,50	858,00
28	2,5	m³	Areia para reboco	30,00	75,00
29	26.300	unid.	Tijolo maciço requeimado tom avermelhado – de21 x 5,5 x 10,5cm - Barro Forte	0,26	6.838,00
30	200	unid.	Argamassa pronta (unid. 20 kg) - Precon	8,00	1.600,00
35	06	unid.	Aspersor de água de embutir no solo – de plástico - Herc	11,50	69,00
36	06	unid.	Torneira p/ jardim ø 3/4"- de ferro - Aquatop	17,00	102,00
41	02	unid.	Tinta PVA latéx cor cinza grafite – p/ concreto (unid. 18 lts) - Coral	170,00	340,00
				Total:	25.216,45
2 R Comercial Ltda - CNJP nº 18.742.344/0001-31:					
Item	Quant.	Unid.	Produto - marca	R$ un.	R$ total
13	100	m	Fio de Cobre 4mm - Megatron	1,44	144,00
25	51	barra	Armação aço CA-50 ø 6.3mm 1/4" – Gerdau	13,90	708,90
26	85	barra	Armação aço CA-50 ø 5.0mm - Gerdau	7,80	663,00
42	06	lata	Tinta esmalte sintético cor azul Royal (lata c/ 3,6 lts) – Eucalar	53,00	318,00
43	06	lata	Tinta esmalte sintético cor amarelo imperial (lata c/3,6 lts) - Eucalar	53,00	318,00
44	06	lata	Tinta esmalte sintético cor vermelha (lata c/ 3,6 lts) - Eucalar	55,00	330,00
45	06	lata	Zarcão anticorrosivo (lata c/ 3,6 lts) - Natriele	70,00	420,00
52	77	m	Tubo metálico ø 2" p/fabricação de guarda corpo - Açofergo	11,65	897,05
				Total:	3.798,95

João Pinheiro/MG, 27 de outubro de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio; porém, excetuando-se os itens 08 e 09.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:F6169F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 122 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor global de:

Reis e Santos Construtora Ltda-ME : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2.014.

Pregoeiro e equipe de apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:1FB4BE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 127/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014, abertura dia **18/11/2014**, às **09h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de 02 (dois) tratores e 01 (uma) grade aradora. JP/MG, 05/11/2014, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6725894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata torna pública a ratificação ao processo de inexigibilidade nº 142/14, visando a contratação de serviço de duas avaliações imobiliárias junto a ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., no valor de R$ 140,00 (70,00 cada), nos termos do Processo de Credenciamento nº 07/2013.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:747C0B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata torna pública a ratificação ao processo de inexigibilidade nº 143/14, visando a contratação de serviço de uma avaliação imobiliária junto a BR IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., no valor de R$ 70,00, nos termos do Processo de Credenciamento nº 07/2013.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:5F27355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2014

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata torna pública a ratificação ao processo de inexigibilidade nº 144/14, visando a contratação de serviço de duas avaliações imobiliárias junto a J.O EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, no valor de R$ 140,00 (70,00 cada), nos termos do Processo de Credenciamento nº 07/2013.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8B218387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

O Município de Lagoa da Prata torna pública a aplicação de **penalidade** à empresa **VEMAQ PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA,** por descumprimento contratual relativo ao Pregão n.º 59/2013, Processo Licitatório n.º 620/2013, após julgados os recursos apresentados, declarando-a **INIDÔNEA**, com base no art. 87, IV, da Lei 8666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:250A1B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA PARA A CONCORRÊNCIA N.º 10/2014,

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA PARA A CONCORRÊNCIA n.º 10/2014, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Lagoa da Prata-MG, Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

A CPL considera vencedora deste certame a empresa LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP, com o valor ofertado de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), NF = 10,0 e abre prazo legal para eventuais recursos, após encaminha o processo a autoridade competente para analise da homologação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES,

05/11/2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:21E125EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 144/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 144/2014. OBJETO: Registro de Preços, visando a Aquisição de Consultas oftalmológicas, por um período de 12 meses. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 20/11/2014, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 05 de novembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:3C46E3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.576 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Regulamenta o sorteio de prêmios, conforme estabelecido no artigo 2° da Lei Municipal nº 1.927 de 24 de junho de 2014, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX e art. 152, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o regulamentado pela Lei Municipal nº 1.927 de 24 de junho de 2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na receita pública municipal;

Considerando que o sorteio dos prêmios necessita da constituição de Comissão;

Considerando a necessidade em regulamentar data, horário e condições;

DECRETA:

Art.1º- O Concurso "IPTU PREMIADO" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.927 de 24 de junho de 2014.

Art.2º- O Concurso "IPTU PREMIADO" será destinado aos contribuintes que estiverem em dia com os cofres públicos.

Art.3º- Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título que comprovem a quitação total dos IPTU's 2014 e exercícios anteriores, bem como os parcelamentos que estiverem em dia.

Art.4º- O sorteio será realizado através da Loteria Federal à partir de 05 de novembro de 2014 em diante pelo número do cadastro do imóvel.

Art.5º- Os participantes do concurso "IPTU PREMIADO" concorrerão a 05 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

a) 1º prêmio: uma moto 125cc;
b) 2º prêmio: uma TV de LED 46 polegadas;
c) 3° prêmio: uma TV de LED 42 polegadas;
d) 4º prêmio: uma TV de LED 39 polegadas;
e) 5º prêmio: uma TV de LED 32 polegadas;

Art.6°- Fará *jus* ao prêmio o participante cujo cadastro tenha sido sorteado pela Loteria Federal à partir do dia 05 de novembro de 2014.

Art.7°- O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art.8°- O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Art.9°- A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Mediante a apresentação de contrato de compromisso de compra e venda;

b) Tratando-se de locatário para poder receber o prêmio, deverá exibir o carne do IPTU quitado juntamente com o contrato de locação dentro do período abrangido pelo sorteio.

Art.10- A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU PREMIADO" será constituída das seguintes pessoas:

a) Luiz Carlos Batista de Sousa

b) Maria das Dores da Silva Reis

c) Eduardo Giovani Marciano

Art.11- Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

III - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data do sorteio;

IV - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

V - elaborar relatório geral do Concurso "IPTU PREMIADO".

Art.12- O concurso "IPTU PREMIADO" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Lambari-MG.

Art.13- O resultado final do sorteio será divulgado no site da Prefeitura *(www.lambari.mg.gov.br)*, na imprensa local e através de correspondência aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

Art.14- Não terão direito a participar do Concurso "IPTU PREMIADO", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art.15- O prêmio ficará acumulado para posterior sorteio, quando o sorteado não atender aos dispositivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Poderá ocorrer sorteio extra, em data a ser estabelecida, caso ocorra o previsto no caput deste artigo.

Art.16- As dúvidas ou omissões que surgirem referente no Concurso "IPTU PREMIADO" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art.17- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, em 03 de novembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 03/11/2014 - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:D66952DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº. 159, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010, bem como os termos do requerimento n.º 2888/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses pessoais, à servidora GEISSIANE APARECIDA DE TAVEIRA LIMA, titular de cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 31/08/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de agosto de 2014;
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE1124C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 161, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

I – Representantes de Sociedade Civil:

a)Representantes da EMATER-MG:
Titular: Cimar Onofre Barbosa
Suplente: José Ribeiro Pinto

b)Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular: Rogério Ladeira da Costa
Suplente: Marcelo de Paula Junqueira Nogueira

c)Representantes da Câmara Municipal de Leopoldina:
Titular: João Jacques Freire Junqueira Villela
Suplente: Leandro de Almeida Machado
d)Representantes do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:
Titular: Francisco Odilon Reis Barbosa
Suplente: Márcio Freire Bela

e)Representantes da EPAMIG:
Titular: Nivaldo Almeida Junqueira
Suplente: Paulo Mendonça Gama

f)Representantes da Polícia Militar do Meio Ambiente:
Titular: Paulo Henrique Lima Carpinete
Suplente: Gerson Pinto Barizon

g)Representantes da Associação dos Criadores de Caprinos de Leopoldina – CAPRILEO:
Titular: Jaci Honório Vieira Toledo
Suplente: Cristiano Fófano

h)Representantes do SIN-UTE:
Titular: Yolanda Cangussú André
Suplente: Sidilúcio Ribeiro Senra

i)Representantes da Cooperativa Agropecuária da Região Leste de Minas Gerais – COOPLESTE:
Titular: Ricardo Reis Junqueira
Suplente: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
j)Representantes da Cooperativo dos Produtores de Leite de Leopoldina (LAC):
Titular: Sérgio Resende Junqueira
Suplente: Marcelo Vieira Resende

II – Representantes das Entidades dos Agricultores Familiares:

a)Representantes da Associação Agrícola de Ribeiro Junqueira:
Titular: Marli Duarte Dias Rosa
Suplente: Antônio Ildefonso de Andrade

b)Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Tebas:
Titular: Odézio Evangelista dos Anjos
Suplente: José Galdino César Zampier

c)Representantes da Comunidade dos Coelhos:
Titular: Elvina de Oliveira Guerra
Suplente: Elaine Aparecida Carminati Barbosa

d)Representante da Comunidade Rural dos Valverde:
Titular: Nely Valverde Cúrcio
Suplente: Marly Bronzato Alves

e)Representantes da Comunidade Rural Serra dos Barbosa:
Titular: Cláudio Ney Bártole Neto
Suplente: Nilo Tavares Pires

f) Representantes da Associação dos Agricultores Familiares da Serra dos Neto:
Titular: Douglas Morais Monteiro
Suplente: Sebastião Heleno Monteiro Resende

g) Representantes da Comunidade Rural da Estiva e Caeté:
Titular: Maria Luíza de Souza Fontanella
Suplente: Lélio José Coelho

h) Representantes da Associação Rural de Vista Alegre:

Titular: Djanir Baquero de Souza
Suplente: Osvaldo Bela Barbosa

i) Representantes dos Agropecuaristas de Piacatuba:
Titular: Joarez Fófano Vieira
Suplente: Victor Camposa da Costa

j) Representantes Centro de Aprendizagem Comunitária – CAC – Palmeiras:
Titular: Antônio Geraldo Marin Pereira
Suplente: Sebastião Ramos Oliveira

l) Representantes da Cooperativa da Prod. Leite dos Produtores Rurais de Ribeiro Junqueira:
Titular: Marco Aurélio Pimentel
Suplente: Lindomar Lamóia Machado Pimentel

m) Representantes do Sindicato Rural de Leopoldina:
Titular: Paulo Sérgio Reis Ferraz
Suplente: Salviano Junqueira Ferraz Júnior
n) Representantes da Associação dos Moradores de Abaíba:
Titular: Carlos Francisco Ferraz de Castro
Suplente: Marcelo Cláudio Azevedo Centuri

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, facultada uma única condução por igual período.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,02 de setembro de 2014.
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B3E353E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 162 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 4115, de 25 de agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. SEBASTIÃO JORGE DA SILVA, do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Artíficie.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de setembro de 2014;

160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E45ECF6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 163, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 4236, de 01 de setembro de 2014,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. IARA ZAMBONI MONTEIRO, do cargo de Cirurgiã Dentista - PSF.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2014.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de setembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9B46445E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 164, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Designar a servidora pública, Sra. Juciléia Maria Figueira de Morais Farinazo, para exercer a função de monitora no Programa de Intervenção Pedagógica - PIP.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de setembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3759CFED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 177 DE 27 DE SETEMBRO 2014.

VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Requerimento Administrativo 1924, de 22 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Determinar a vacância do cargo de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar Administrativo, então ocupado pelo servidor JOSÉ HELENO DELFIM GUERSON, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de setembro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C3736E84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 185, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta em desacordo com as cláusulas contratuais e previsões editalícias firmadas entre esta Municipalidade e a Empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli.

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta são as elencadas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que para imposição da referida penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o artigo 78, §único da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli., supostamente, por má – prestação dos serviços.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão processante:

I – Fabrícia Guimarães da Silva;
II – Eduardo Ramos Duarte;
III – Maria Luíza Machado Faria.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor EDUARDO RAMOS DUARTE.

§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora MARIA LUÍZA MACHADO FARIA.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de outubro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANI CESAR CORRÊA
OAB/MG 120.321
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95B6B3E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 187, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento administrativo 4512 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar artigo 2º da Portaria 51, de 21 de janeiro de 2013, designando o servidor Saulo Lopes Barbosa para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros Oficiais, em substituição da servidora Maria da Glória Matos Rocha, a pedido da mesma.

,
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de outubro de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2E7AAFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/14 – C P Nº 001/13

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Euzébio Ltda – ME
CLÁUSULA Segunda – **DO OBJETO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato estendendo-se pelo período de 60(sessenta) dias a contar de 03/10/14, conforme pedido e justificativa em anexo ao processo,devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais do contidos no art.57, § 1, inciso V, da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 03 /10/14.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pedro Correia da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05DA6D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/14

Tomada de Preços nº 011/14 – Processo Licitatório – n° 664/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obra de reforma da Escola Municipal Francisco Pinheiro de Lacerda, no distrito de Abaíba, município de Leopoldina/MG.O prazo de execução das obras será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos e especificação técnica**.**
Firma Contratada: Quatro Cantos Construções Ltda -CNPJ: 02906640/0001-90

Valor: R$294.667,84(duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 04/11/14
Signatários: José Roberto de Oliveira
Paulo Sergio Rodrigues da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:33B5DD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 090/14, PRC 0803/14. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletros, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação**. Dia da Licitação: 19/11/2014, às 13:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 05 de novembro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EF17954A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

De acordo com a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS em seu artigo 119 inciso 3º, em seu artigo 121 XV; e com base na Resolução nº 14 de 15 de maio de dois mil e quatorze, vem estabelecer com base nos parâmetros nacionais os critérios para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina/MG.
A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

1)As entidades ou organizações da Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

a)**de atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal.

b)**de assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

c)**de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2)No ato da inscrição as entidades deverão demostrar:

I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II- que aplicam suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III- elaborar plano de ação anual contendo:

a)finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projetos e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente, público alvo, capacidade de atendimento, recursos financeiros a serem utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV- ter expresso em seu relatório de atividades:

a)finalidade estatutária;
b)objetivos;
c)origem dos recursos;
d)infraestrutura;
e)identificação de cada serviço, programa, projeto e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: público alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

3)Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativamente:

I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

4)As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I- requerimento de inscrição,

II-cópia do estatuto social registrado em cartório,

III-cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório,

IV- plano de ação,

V-CNPJ

5)Caso a entidade ou organização sem fim lucrativo não tenha atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atua

nessa área, deverá inscrevar seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cunpre todos os critérios das Resoluções 14/2014 CNAS e Resolução co CMAS de Leopoldina/MG.

Leopoldina, 22 de outubro de 2014.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do CMAS
Leopoldina-MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:37BDEE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02400/2014 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 011/14

Objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MARIA LUCIA CARDOSO, LOCALIZADO A RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE, LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS Nº S 1381 DE 09.07.13 E 1.184 DE 30.05.14, AMBAS DO MINISTERIO DA SAUDE".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à abertura da sessão, serviço do processo **PRC n.º 02400/2014 – Modalidade Concorrência nº. 011/14** e considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 208/14, de 04 de Novembro de 2014,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a decisão de ambos, a qual decide pelo processo licitatório ser:

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA é a vencedora do certame, com o valor global de **R$71.135,09 (Setenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos)**.

Valor Global do Processo: R$71.135,09 (Setenta e um mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 04 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DA79E98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA Nº. 013/2014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2014.

"ESTABELECE NOVAS TABELAS DOS VALORES Das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário E PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG – SAAE" CONFORME PRIMEIRA REVISÃO TARIFÁRIA APROVADA PELA RESOLUÇÃO 006/14 DO COMUSB.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE/LUZ, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.6º do Decreto 1.017/10 de 02/12/2010 e tendo em vista o disposto na legislação pertinente, especialmente na Lei Municipal nº 1.861, de 26 de novembro de 2010, no Decreto nº. 1016/10, de 02 de dezembro de 2010 e no Art.76 do Decreto 1.151/11 de 23 de maio de 2010 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 006/14 do COMUSB que aprova a revisão tarifária os valores das tarifas e demais preços a serem praticados pelo SAAE;
CONSIDERANDO que a sustentabilidade econômico-financeira do SAAE se dá mediante remuneração através da cobrança pelos serviços prestados;
CONSIDERANDO os aspectos econômicos sociais da política municipal de saneamento básico;

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam fixados os novos valores das tarifas e demais preços dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE/LUZ, constantes dos Anexos I,II,III e IV desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor 30 dias após sua publicação.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor
Presidente do SAAE

ANEXO I

PORTARIA Nº. 013/2014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2014.

CUSTO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

1-Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Á VISTA	231,05	231,05
DOIS PAGAMENTOS	115,81	231,62
TRÊS PAGAMENTOS	77,4	232,20
QUATRO PAGAMENTOS	58,2	232,80
CINCO PAGAMENTOS	46,67	233,35
SEIS PAGAMENTOS	38,99	233,94
SETE PAGAMENTOS	33,5	234,50
OITO PAGAMENTOS	29,39	235,12

2 – Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Á VISTA	201,50	201,50
DOIS PAGAMENTOS	101	202,00
TRÊS PAGAMENTOS	67,5	202,50
QUATRO PAGAMENTOS	50,75	203,00
CINCO PAGAMENTOS	40,7	203,50
SEIS PAGAMENTOS	34	204,00
SETE PAGAMENTOS	29,22	204,54
OITO PAGAMENTOS	25,63	205,04

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor
Presidente do SAAE

ANEXO II

PORTARIA Nº. 013/2014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2014.

1 - ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

1.1 – Serviço Medido: tarifa mínima e com consumo excedente

CATEGORIA		FAIXA DE CONSUMO (m3)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)	TOTAL (R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	Tarifa mínima	0 – 6	6,179	2,472	8,65
	Consumo excedente (m3)	> 6 – 10	1,374	0,550	
		> 10 – 15	3,006	1,203	
		> 15 – 20	3,349	1,340	
		> 20 – 40	3,365	1,346	

		> 40	6,173	2,469	
RESIDENCIAL NORMAL	Tarifa mínima	0 – 6	10,299	4,120	14,42
	Consumo excedente (m3)	> 6 – 10	1,717	0,687	
		>10 – 15	3,341	1,336	
		>15 – 20	3,349	1,340	
		>20 – 40	3,365	1,346	
		> 40	6,173	2,469	
PÚBLICA	Tarifa mínima	0 – 6	14,890	5,956	20,85
	Consumo excedente (m3/mês)	>6 – 10	2,483	0,993	
		>10 – 20	4,281	1,713	
		>20 – 40	5,175	2,070	
		>40 – 100	5,241	2,096	
		>100 – 100	5,256	2,103	
		> 300	5,301	2,120	
COMERCIAL	Tarifa mínima	0 – 6	15,819	6,328	22,15
	Consumo excedente (m3/mês)	>6 – 10	2,636	1,055	
		>10 – 40	5,041	2,016	
		>40 – 100	5,083	2,033	
		> 100	5,107	2,043	
INDUSTRIAL	Tarifa mínima	0 – 6	16,785	6,714	23,50
	Consumo excedente (m3/mês)	>6 – 10	2,798	1,119	
		>10 – 20	4,901	1,960	
		>20 – 40	4,916	1,967	
		>40 – 100	4,964	1,986	
		>100 – 600	5,100	2,040	
		> 600	5,154	2,062	

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo de água para todas as categorias de consumo.
A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na "Categoria Residencial", que se enquadrem nos seguintes requisitos: a) cujos usuários sejam cadastrados no CADUNICO e beneficiários de programa assistencial do Governo federal devidamente comprovado através de declaração da secretaria Municipal de assistência social cujo cadastro deve ser renovado anualmente sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

1.2 – Serviço Estimado: tarifa fixa

CATEGORIA	CONSUMO (m3/mês)	TARIFA DE ÁGUA	TARIFA DE ESGOTO	TOTAL (R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	26,71	10,69	37,40
RESIDENCIAL NORMAL	15	33,87	13,55	47,42
PÚBLICA	15	46,23	18,49	64,72
COMERCIAL	15	51,57	20,63	72,20
INDUSTRIAL	15	52,48	20,99	73,47

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor
Presidente do SAAE

ANEXO III

PORTARIA Nº. 013/2014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2014.

CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA (R$)
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	16,91
Tarifa de religação de água com corte no passeio	33,82
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	16,91
Tarifa de aferição de hidrômetro	20,14
Tarifa de Mudança de local do padrão	72,44
Tarifa de Reforma do padrão	117,78
Mudança de ramal ½" para ¾"	180,62
Substituição de registro	30,90
Supressão de ligação de água	-
Supressão de ligação de esgoto	-
Análise físico-química de água	22,60
Análise bacteriológica simplificada de água	44,13

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor
Presidente do SAAE

ANEXO IV

PORTARIA Nº. 013/2014, DE 05 DE OUTUBRO DE 2014.

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

INFRAÇÕES	MULTA (R$)
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	68,89
Execução de ligações clandestinas	143,16
Violação do lacre do hidrômetro	34,44
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	68,89
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	68,89
Lançamento de águas pluviais no ramal predial de esgoto	68,89
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	344,45

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor
Presidente do SAAE

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B4CA8D35

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02382/2014 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 010/14

Objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO CAMPINHO, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOSÉ TEÓFILO DE RESENDE Nº 13 NO DISTRITO DO CAMPINHO EM LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS Nº S 1.381 DE 09.07.13 E 1.184 DE 30.05.14, AMBAS DO MINISTERIO DA SAUDE."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à abertura da sessão, serviço do processo **PRC n.º 02382/2014 – Modalidade Concorrência nº. 010/14** e considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 207/14, de 03 de Novembro de 2014,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a decisão de ambos, a qual decide pelo processo licitatório ser:

*** CIC CONSTRUÇÕES ME**, é a vencedora do certame, com o valor global de **R$129.192,95 (Cento e vinte e nove mil cento e noventa e dois reais, noventa e cinco centavos)**.

Valor Global do Processo: R$129.192,95 (Cento e vinte e nove mil cento e noventa e dois reais, noventa e cinco centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 03 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:56500624

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02400/14, CONCORRÊNCIA Nº. 011/14

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 02400/14**, **Concorrência nº. 011/14**, cujo objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MARIA LUCIA CARDOSO, LOCALIZADO A RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE, LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS Nº S 1381 DE 09.07.13 E 1.184 DE 30.05.14, AMBAS DO MINISTERIO DA SAUDE",** decide pela adjudicação do seguinte licitante:
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA é a vencedora do certame, com o valor global de **R$71.135,09 (Setenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos)**.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C92849D3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 (Ensino Religioso) – Nível I Referência 0

Termo de posse que assina o Sr. Flávio Martins de Menezes, nomeado para o cargo Professor da Educação Básica – PEB 2 (Ensino Religioso) Nível I Referência 0

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (5/11/2014), perante o Sr. José Carlos de Oliveira, Secretário Municipal de Administração e da Sra. Zélia Auta de Oliveira Maciel, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. Flávio Martins de Menezes, nomeado pelo Decreto publicado em 4 de novembro de 2014, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 (Ensino Religioso) Nível I Referência 0, do Quadro dos Profissionais da Educação do Município de Luz/MG. Tendo-se, pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dada a posse. Para efeitos do disposto no art. 15 § 1° inciso II e § 6° do mesmo artigo da Lei Complementar n° 034/2013, de 31 de julho de 2013, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz – MG), faz parte integrante deste Termo, respectivamente, as declarações anexas, de acúmulo de cargo e de bens e valores, que constituem o patrimônio da empossada. Para constar, lavrou–se este termo, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela empossada.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2014.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F58447E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE RESCISAO AMIGAVEL DO CONTRATO 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Nº048/2014 Processo Licitatório nº022/2014 Pregão Presencial nº018/2014 para contratação de empresa especializada de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, que entre si fazem o município de Matutina e **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0CDAD968

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato da Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº066/2014 Pregão Presencial nº039/2014 para o fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços de fábrica para uso na Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues, PSF Êga Morato e Posto de Saúde de Abaeté de Baixo, que entre si fazem o município de Matutina e **TOTAL MED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:27E0879A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - REF: PROCESSO LICITATÓRIO 056/2014 – INEXIGIBILIDADE 001/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. VALORES: GASOLINA COMUM: R$ 3,35/L, ALCOOL: R$ 2,45/L, ÓLEO DIESEL: R$ 2,65/L. VIGÊNCIA: 05/11/2014 À 05/11/2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B65F592C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 /2014

Decreto Nº 138 - de 28 de Abril 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 61.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.3.90.14 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.13 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.3.90.33 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 33.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - -- - - - - R$ 33.000,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação

2.16.00.12.365.205.2.0143 - 3.1.90.04 Manutenção Pré-Escolar 60% - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - -- - - R$ 25.000,00
Total Geral - - - - - - - R$ 61.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Ensino
2.04.00.12.361.202.2.0043 - 3.3.90.14 Manutenção Administração Educação - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.040.2.0095 - 3.1.90.13 Manut. Previd. Própria/geral (Rec. Prefeit.) - -- - R$ 30.000,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.14 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 33.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 33.000,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.365.205.2.0143 - 3.1.90.11 Manutenção Pré-Escolar 60% - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - -- R$ 25.000,00
Total Geral - - - - - - - - - R$ 61.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 28 de Abril de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B0BB312C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2014

Decreto Nº 140 - de 05 de Maio 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 151.500,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 151.500,00 (cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.91 Manutenção Setor Jurídico - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.04.122.402.2.0015 - 3.3.90.39 Manutenção Serviços Administrativos - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$ 16.000,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Educação
2.04.00.12.361.101.2.0040 - 3.3.90.30 Programa Erradicação Analfabetismo - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.12.361.202.2.0044 - 3.1.90.94 Manutenção Ensino Fundamental - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.1.0046 - 4.4.90.52 Aquisição Veículos/móveis/equipamentos - - - R$ 1.000,00
2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.1.90.04 Manutenção Administração Secretaria De Obras - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 11.000,00
Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.122.200.2.0124 - 3.3.90.30 Manutenção Secretaria Agricultura - - -R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 1.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal De Assistencia Social
2.08.00.08.244.090.2.0133 - 3.1.90.04 Manutenção De Despesas Com Atividades - - -- - R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.090.2.0133 - 3.3.90.39 Manutenção De Despesas Com Atividades - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 11.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.122.040.2.0094 - 3.1.90.94 Manut. Administração Saúde/rec.prefeitura - - - - R$ 500,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.30 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - R$ 50.000,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.32 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio - - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 110.500,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 110.500,00
Total Geral - - - - - R$ 151.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 05 de Maio de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:2A727D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2014

Decreto Nº 141 - de 27 de Maio 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 8.500,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.91 Manutenção Setor Jurídico - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 3.500,00
Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.122.200.2.0124 - 3.3.90.30 Manutenção Secretaria Agricultura - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 5.000,00
Total Geral - - - - -- - R$ 8.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 27 de Maio de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:74085C90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2014

Decreto Nº 143 - de 03 de Junho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 07 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.606.200.2.0085 - 3.3.90.30 Manutenção Incentivo Meio Rural -- R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -------- - R$ 6.000,00
Total da Unidade 07 --- - - - - - ----- - - R$ 6.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio -- R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -------- - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 -------- - R$ 20.000,00
Total Geral -------- - R$ 26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 03 de Junho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:ADC13CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2014

Decreto Nº 147 - de 16 de Junho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 648.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 02 - Secretaria De Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Administração
2.02.00.02.061.024.2.0010 - 3.3.90.36 Manutenção Setor Jurídico ----- R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - ---- R$ 5.000,00
Total da Unidade 02 ------ ---- R$ 5.000,00
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.3.90.14 Manutenção Administração Secretaria De Obras ---------- R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - --- - R$ 1.000,00
Total da Unidade 06 ------- - - R$ 1.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.104.1.0057 - 4.4.90.52 Aquis.móveis/equipamentos Assist. Médica -- R$ 55.000,00
2.11.00.10.301.917.2.0211 - 3.3.90.39 Manut. Assist. Medica Odontologica Rec. Prorio -- R$ 459.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- ----- - - - - R$ 514.000,00
Total da Unidade 11 ------ - R$ 514.000,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.04 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% -- R$ 120.000,00
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.1.90.94 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% -- R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - - - - R$ 128.000,00
Total da Unidade 16 ------ - R$ 128.000,00
Total Geral ----- ---- - - - - - R$ 648.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Miradouro
Unidade 06 - Secretaria De Obras E Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria De Obras E Interior
2.06.00.15.452.111.2.0072 - 3.3.90.30 Manutenção Administração Secretaria De Obras -- R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 1.000,00
Total da Unidade 06 ------ - - - R$ 1.000,00
Unidade 10 - Secret. Munic. Cultura/turismo
2.10.00.13.122.014.2.0113 - 3.3.90.36 Manutenção Da Casa De Cultura ---------- R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 5.000,00
Total da Unidade 10 ------ - - - R$ 5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Saúde
2.11.00.10.301.923.2.0214 - 3.3.50.41 Repasse Hospital Wilkson De Souza Meirelles -- R$ 459.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- ----- - - - - R$ 459.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Saude Recurso Vinculado
2.11.01.10.301.104.2.0097 - 3.3.90.30 Manut. Assistência Médica/odontológica -- R$ 55.000,00
Total da Sub-Unidade 01 --- ---- - - - - R$ 55.000,00
Total da Unidade 11 ------ - R$ 514.000,00
Unidade 16 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
Sub-Unidade 00 - Fundeb-F.m.desenv.educ.b.v.prof.educação
2.16.00.12.361.211.2.0141 - 3.3.90.39 Manutenção Do Serv. De Transporte Escolar -- R$ 120.000,00
2.16.00.12.361.211.2.0142 - 3.3.90.30 Manutenção Do Ensino Fundamental 40% -- R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- - - -- - - R$ 128.000,00
Total da Unidade 16 ------ - R$ 128.000,00
Total Geral ------- R$ 648.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 16 de Junho de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:4F576BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 080/2014 – Dispensa n° 026/2014 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG**. Contratando: **DJALMA ANTUNES FILHO - ME** , no valor R$: 6.834,00 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Assinatura 30 de Outubro de 2014. Prazo de vigência: 30 dias.

DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:0A90B521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº 082/2014, Pregão Presencial nº.049/2014, Registro de Preços Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE LANCHES AOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA.** Credenciamento dia 11/11/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 11/11/2014 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da prefeitura.

DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:27EF7555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 046/2014

P M DE NAQUE - Extrato de Contrato PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2014 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, conforme convênio 550/2014/SEGOV/PADEM, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 158 – 020702 12 361 0002 1.305 449052; Ficha 197 – 020704 12 361 0002 1.345 449052 - Contratada: DINAUTO LTDA, CNPJ n.º 19.588.391/0001-88 – Valor Global: R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais); Prazo: 120 dias a partir da data da assinatura - Data de Assinatura: 31/10/2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8F74D025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 089/2013

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao Contrato n°. 089/2013, originário do PRC n°. 142/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 037/2013. Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 24/10/2015. Dotação: Ficha 131 – 020702 12 361 0002 2.319 339039.

Naque, MG, 05 de Novembro de 2014.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D292ACDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2013

P M NAQUE-MG - 1° Termo aditivo ao CONTRATO nº. 090/2013, originário do PRC n°. 155/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 079/2013. Parte: ROSILENE ALMEIDA CASCALHO ALVES, CPF nº 007.795.376-29. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 24/10/2015. Dotação: Ficha 185 – 020802 10302 0008 2.330 339036.

Naque, MG, 05 de Novembro de 2014

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0A2A6ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

P M DE NAQUE – PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – O Município de Naque/MG, através de seu Pregoeiro, torna público que mediante a ausência de licitantes no Pregão acima citado, no uso de suas atribuições, o Prefeito Municipal declara "ANULADA" a licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Dados Móveis e Telefonia Móvel, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque.

Naque – MG, 29 de Outubro de 2014.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5DC8E978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO 00189/2014

2º TA ao Contrato 00189/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando acréscimo de valores. Valor: R$ 29.346,16. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 005/14.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B5DD395D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

13º TA ao Contrato 125/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Ferreira Júnior Engenharia Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 0003/12

Pará de Minas, 03 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:55D3351A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 017/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Richard e Xavier Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual. Valor: R$ 2.712,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 124/2013.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:01904015

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 103/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 777.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 001/2011.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:3467E70D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato 345/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda.. Objeto: visando ao reajuste do valor da prestação dos serviços. Valor: R$ 83.463,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 022/2011.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EC191098

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio: firmado entre o Município de Pará de Minas e Caixa Econômica Federal. Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores efetivos. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 29 de julho de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2D6979C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0297/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: construção de muro de arrimo em gabião na rua Cardeal Hurgolino, bairro Senador Valadares. Valor: R$ 129.953,00. Dotação: **0214.1545200411.024-449051-585.** Vigência: 04/11/2014 a 04/01/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 027/2014.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2A0AB662

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0296/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas. Objeto: repassar recursos financeiros para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Valor: R$ 18.382.717,80. Dotação: **02.09.10.302.0022.2.204.3390.39-764.** Vigência: 29/10/2014 a 29/10/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 026/2014.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6B6F1882

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 0034/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de valores. Valor: R$ 53.641,05.Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 023/13

Pará de Minas, 10 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4158160C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato 0034/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 023/13

Pará de Minas, 10 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D7DE96EB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

8º TA ao Contrato 0034/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 023/13

Pará de Minas, 10 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:45870445

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0275/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Algar Telecom S/A. Objeto: prestação de serviços de internet banda larga na Escola Municipal Prefeito José Porfírio de Oliveira. Valor: R$ 1.147,20. Dotação: **0207.1236100292.065-339039-212.** Vigência: 08/10/2014 a 08/10/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRC 1368/2014.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2395D471

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 012/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fersantos Comércio e Serviços Ltda. EPP. Objeto: visando ao acréscimo na prestação dos serviços de locação de caçambas. Valor: R$ 2.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 0201/11

Pará de Minas, 10 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EBB2593E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0279/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência CIS-URG Oeste. Objeto: contrato de rateio para gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Região ampliada oeste. Valor: R$ 25.264,50. Dotação: **0209.10.302.0022.2.198.3390.39-395.** Vigência: 08/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 025/2014.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D6B1D72D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 347/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Guardseg Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 237.775,56. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 166/2011.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:565BFAA0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 213/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Sr. Osvaldo Simões e outra. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias. Valor: R$ 2.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 013/2013.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:00975929

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 110/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Mineira de Computadores Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de computadores. Valor: R$ 1.694,94. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 025/2014.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D202D093

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato 064/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Elevadores Atlas Shindler S/A. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2015. Valor: R$ 5.241,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 002/2011.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EB514D17

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0293/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Evolution – Equipamentos de Proteção Individual Ltda. ME. Objeto: fornecimento de material de proteção individual e de segurança. Valor: R$ 4.779,00. Dotações:
02.09.10.304.0027.2.116-449052-0402;
02.09.10.304.0027.2.116-339030-0399.
Vigência: 29/10/2014 a 29/11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 108/2014.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0DE60A4A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0294/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Casa das Licitações Ltda. Objeto: fornecimento de material de proteção individual e de segurança. Valor: R$ 11.752,28. Dotações: **02.09.10.304.0027.2.116-449052-0402;02.09.10.304.0027.2.116-339030-0399.** Vigência: 29/10/2014 a 29/11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 108/2014.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:508F4875

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0295/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e Moto Star Ltda. Objeto: fornecimento de 01(uma) motocicleta. Valor: R$ 9.916,00. Dotação: **02.03.04.122.0001.1.001.449052-0702.** Vigência: 29/10/2014 a 29/11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 103/2014.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:E23E201E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N.° 105/2014 – PRC 191/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 105/2014 – PRC 191/2014** a empresa: "AMBIENTEC INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA" para o único item do referido processo licitatório.

Pará de Minas, 04 de Novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:81892660

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO REFERENTE AO PRC 1375/14

Tendo em vista o constante do processo referente ao PRC 1375/2014 – Registro de Preços Externo, RATIFICO a adesão ao Registro de Preços decorrente do Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico 063/2013, realizado pelo FNDE/MEC, para aquisição de um veículo zero Km, ônibus rural escolar nos termos do Decreto Federal 7892/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:35A2115F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 018/2014
PRC 1287/14

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 018/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MERCIA MARIA S. CHAVES, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra com maquinários e ferramentas necessários.** Aberta a sessão, foi constatado que nenhuma empresa protocolizou os envelopes para participação, restando *"deserta"* a licitação. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:ECFBEA05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 122/14 – PRC Nº 1396/14 – RP 060/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 122/14 – PRC Nº 1396/14 – RP 060/14.** Objeto: Aquisição de carnes e ovos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 19/11/2014. Abertura: 19/11/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de novembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DD638C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 05/2014

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público aos seguintes atos adminstrativos: **HOMOLOGAÇÃO** - Processo Licitatório - Modalidade – Concorrência n° 05/2014. - Objeto: Construção de duas fundações em radier destinado a duas unidades básicas de saúde USB. **DESPACHO:** Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Construtora Nepomuceno Ltda. – CNPJ: 06.881.538/0001-39 – Valor: R$- 67.970,60 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Perdões, 04 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO - Processo Licitatório – Modalidade Concorrência n° 05/2014. O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 05/11

com data de abertura das propostas em 22.10.2014, para Construção de duas fundações em radier destinado a duas unidades básicas de saúde USB. Proponente vencedora Construtora Nepomuceno Ltda. – CNPJ: 06.881.538/0001-39, situada na rua Padre Élvio, n.º 329 – 1º Andar, Nepomuceno – MG.

Perdões, 04 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E7D31649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.889/14 APAE

CONVÊNIO N.º 4.889/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CGCMF 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente CONVENIADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Novembro de 2014, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da CONVENIADA:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 08 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43, ficha - 192

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 05 de Novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5DBCD160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 06 NOVEMBRO

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 008/2014
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 019/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2014 – Tipo: Menor Preço Global – TENDO COMO VALOR MÁXIMO ACEITO R$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras e serviços de engenharia para recuperação e restauração do Prédio da Estação. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **20/11/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C156BD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº030/2014

REVOGA PORTARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as portarias nº019/2014 e nº020/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2014.

DARLON RODRIGUES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:8C4C850B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 307/2014.

Processo Licitatório nº 226/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 085/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização das festividades em comemoração ao 141º aniversário de Prata, no período de 14 a 15 de novembro de 2014, com exploração comercial da área destinada ao evento, na cidade de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **GRUPO MASTER LTDA-ME**. Valor total global: R$64.686,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais). Vigência: 14/11/2014 a 15/11/2014. Data da assinatura: 05/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5CD08D43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2014
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 224/2014 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 077/2014 - Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17/10/2014, Ano VI Nº 1.352, página 39, onde *se lê:*

"Objeto: Aquisição de medicamentos excepcional para serem doados para a paciente Miriam Rosária Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528 e para a paciente Sueli de Fátima Ferreira Silva, conforme Ação Civil Pública nº 0020472-02.2013.8.13.0528.

Valor Total Global: R$ 2.154,96 (dois mil cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos)."

leia-se:

"Objeto: Aquisição de medicamentos excepcional para ser doado para a paciente Miriam Rosária Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528.

Valor Total Global: R$ 1.319,40 (um mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)."

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:A46F08A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/11/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 091/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de 10 (dez) cilindros de oxigênio medicinal para manutenção dos veículos (ambulância) e do PAM – Pronto Atendimento Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 05 de novembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6D59D48A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL –

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 20/11/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 092/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de equipamento esportivo "Ringue para lutas Marciais" conforme convênio EMG/SETES nº 213/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 05 de novembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3A953967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIODE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 083/2014 – Pregão Presencial nº: 048/2014. "OBJETO: Aquisição de 01 motocicleta 0 km 150 cc, 02 motocicletas 0 km 100 cc, 01 televisor 32", 01 notebook, 01 liquidificador e 01 batedeira elétrica, conforme edital de licitação, para premiação do IPTU 2014 do município de Quartel Geral. Data de entrega dos envelopes: dia **19/11/2014** até as **09h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 1**9/11/2014** das **09h:00 às 09h:10 min.** Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h:10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

05/11/20014

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:52DD8E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 035/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 029/2014– convite nº 008/2014 - Objeto: aquisição de material de escritório. Contratada: João Batista da Silva Neto - ME - Valor: R$ 14.916,29 - Vigência: 31/12/2014. – Data: 07/10/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9D75AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 036/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 029/2014– convite nº 008/2014 - Objeto: aquisição de material de escritório. Contratada: Crescer Livraria e Papelaria Ltda - Valor: R$ 2.913,10 - Vigência: 31/12/2014. – Data: 07/10/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:8963FE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 037/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 036/2014– Dispensa nº 008/2014- Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da prefeitura Municipal de Queluzito.- Contratada: Associação Mineira de Municípios - Valor: R$ 1.020,00 - Vigência: 31/12/2014. – Data: 09/10/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:D01F63B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 038/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 031/2014– Pregão nº 012/2014 - Objeto: Fornecimento de acessórios e instrumentos musicais para o CRAS- Contratada: Alex Willian Gonçalves da Silva -ME - Valor: R$ 2.512,80 - Vigência: 31/12/2014. – Data:15/10/2014.–

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:7183CFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 039/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 031/2014– Pregão nº 012/2014 - Objeto: Fornecimento de brinquedos para a brinquedoteca do CRAS- Contratada: Luis Guilherme Pelin Martins -ME - Valor: R$ 2.097,00 - Vigência: 31/12/2014. – Data:15/10/2014.–

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:F43D9FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 040/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 032/2014– Pregão nº 013/2014 - Objeto: Prestação serviços gráficos de confecção da cartilha do SUAS. Contratada: FAE Artes Gráficas Ltda. – Valor: R$ 2.950,00 – Vigência: 31/12/2014 – Data: 17/10/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:3DC64403

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 041/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 033/2014– Pregão nº 014/2014 - Objeto: Fornecimento de material odontológico - Contratada: Dental 3D Locação, Comércio e Serv. de Equip. Med. Odont. Ltda-ME . – Valor: R$ 22.100,72 – Vigência: 31/12/2014 – Data: 20/10/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:880625EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM OUTUBRO/ 2014:CONTRATO Nº 042/2014 – decorrente do Processo Licitatório nº 033/2014– Pregão nº 014/2014 - Objeto: Fornecimento de material odontológico - Contratada: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor: R$ 11.605,48 – Vigência: 31/12/2014 – Data: 20/10/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1FC30539

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CELEBRADO EM OUTUBRO/2014

MUNICÍPIO DE QUELUZITO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013 entre o município de Queluzito e a EMPRESA Viação Carvalho e Costa Ltda. Objeto: acréscimo de mais 4.500 vales transporte. Valor: R$ 21.375,00- Data: 30/10/2014.

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A306D0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 116/2014 / Pregão Presencial nº 094/2014 para aquisição de materiais de consumo e material permanente para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 18/11/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 05 de novembro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:5EBF0E84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 117/2014 / Pregão Presencial nº 095/2014 / Registro de Preço nº 069/2014 para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 19/11/2014 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 05 de novembro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:4FA67234

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 118/2014 / Pregão Presencial nº 096/2014 / Registro de Preço nº 070/2014 para contratação de empresa especializada para possível e eventual fornecimento de serviços de perícias médicas e emissão de laudos técnicos para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 19/11/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 05 de novembro de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:744A1970

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 057, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"DESIGNA OS MEMBROS TITULARES DO COMITÊ GESTOR PARA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio;
Considerando as normas previamente e especificamente estabelecidas na Lei Federal de Resíduos Sólidos 12.305/2010.
Considerando a elaboração e as especificações exigidas pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os seguintes Membros Titulares do **COMITÊ GESTOR** responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Recreio:
Antonio Edilso Lima de Bem - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, responsável técnico pela elaboração do PMGIRS;
João Alcides Campos Ferreira - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Leano Pessamilio Carraro - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Luís Otávio Guilherme Silva - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
Mariângela Duarte Sampaio Miranda - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Maria de Fátima Costa Malta - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Ricardo Fialho Miranda e Brum - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Rodrigo Modesto Junqueira - Representante da EMATER.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 21 de Outubro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:63570DC5

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO

DECRETO 058, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DECLARA NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO, EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Recreio, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Recreio e:

Considerando o relatório da Sindicância Administrativa nº 001/2013;

Considerando o relatório do Processo Administrativo nº 001/2014;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e ainda o princípio da vinculação dos atos administrativos ao instrumento convocatório e;

Considerando ainda o poder de autotutela conferido pela Constituição da República aos Municípios e o teor da súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados nulos os atos de convocação, nomeação e posse da servidora **GABRIELA HELENA DE PAULA**, bem como todos os atos deles decorrentes.

Art. 2º. Fica exonerada, a partir da presente data, a servidora **GABRIELA HELENA DE PAULA,** devendo o departamento de pessoal adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado, em especial, o Decreto nº 139 de 27 de dezembro de 2012.

Recreio, Minas Gerais em 04 de Novembro de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:5238E4C1

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO PAD

RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014.

1. Dos Fatos.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da servidora pública municipal ***GABRIELA HELENA DE PAULA*** a fim de apurar possíveis irregularidades quanto ao ato de sua nomeação.

Referido servidor submeteu-se ao concurso público 001/2009, promovido pelo Município de Recreio, concorrendo a uma das vagas ofertadas para o cargo de Enfermeiro, tendo sido aprovada em 9º lugar.

Ocorre que foram detectadas falhas pelo sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Recreio, falhas essas que gravitam em torno do ato administrativo que formalizou a nomeação do servidor em questão.

Foi instaurada sindicância administrativa, na forma prescrita pela legislação, no intuito de apurar se de fato ocorreram tais ilegalidades.

Face disso, a comissão sindicante concluiu pela irregularidade do ato e opinou pela abertura de processo administrativo, para a finalidade de, sob o contraditório e a ampla defesa, analisar tal irregularidade bem como identificar suas conseqüências.

Instaurado o Processo Administrativo, o mesmo tramitou de forma regular, tendo sido observadas, a tempo e modo, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Esta comissão entende, portanto, que inexistem irregularidades ou nulidades a serem sanadas, estando o presente processo pronto para relatório final, vez que cumpridas todas as fases e prazos determinados pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio.

2. Dos Fundamentos.

Analisando os autos, verifica-se que a servidora em questão foi nomeada em data de 27 de dezembro de 2012, portanto, há 05 (cinco) dias do término do mandato do então prefeito, Sr. Fernando de Almeida Coimbra.

Esse ato de nomeação revela-se absolutamente nulo, vez que fere frontalmente o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente ao que alude seu artigo 21, parágrafo único, que assim dispõe:

Art. 21.É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto noinciso XIII do art. 37e no§ 1odo art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (destacamos).

É muito evidente, na verdade inquestionável, que o fato sob análise subsume-se de forma perfeita à prescrição do parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a análise do Decreto de nº 139, de 27 de dezembro de 2012, subscrito pelo então prefeito, não deixa dúvidas que a nomeação em questão ocorreu em período vedado, no apagar das luzes daquela administração.

Por essa razão, essa comissão entende que o desrespeito às regras insculpidas no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) caracterizam a nulidade do ato de convocação, devendo o mesmo ser assim declarado, com base no poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, poder esse reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado da Súmula nº 473, que assim prescreve:

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

Igual é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vejamos:

Ementa:PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - AUMENTO DE VAGAS - NOMEAÇÃOEMPERÍODOVEDADOPOR LEI COMPLEMENTAR - AÇÃO POPULAR - AFASTAMENTO DOSERVIDOR- VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - REFORMA DA DECISÃO. 1 - É vedada anomeaçãodeservidoresnos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato eletivo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar n.º 101/00. 2 - A ressalva na decisão exarada no bojo da ação popular no tocante à manutenção dasnomeaçõesocorridas até 12/12/2008, não atinge, a princípio, os candidatos que tomaram posse em virtude da edição da Lei Municipal n.º 885/07, que aumentou o número de vagas para o Cargo de Auxiliar Operacional I do quadro deservidoresdo Município de Mirabela. 3 - Preliminar rejeitada e recurso provido. (TJMG, autos 1.0433.10.323777-5/001) (grifamos)

EMENTA - APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ÀNOMEAÇÃO/POSSE - CONCURSO PÚBLICO ANULADO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS.
A aprovação em concurso público não gera direito ànomeação, principalmente se o candidato foi aprovado fora do número de vagas disponibilizadas pelo Edital.

Afiguram-se ilegais asnomeaçõespromovidas dentro do período de180diasantes dotérminodomandatodo Ex-Prefeito, por implicar aumento de despesa com pessoal. (TJMG, autos 1.0352.10.002188-5/002)

Ementa:LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - SERVIDOR PÚBLICO - SUANOMEAÇÃOOCORRIDA NOS180DIASANTERIORES AOTÉRMINODOMANDATODA AUTORIDADE PÚBLICA SIGNATÁRIA - NULIDADE DE PLENO DIREITO. Se o ato nomeatório do servidor ocorre nos180diasanteriores aotérminodomandatoda autoridade pública signatária e acarreta aumento de despesa com pessoal, impõe-se reconhecer sua nulidade pleno jure, a teor do art. 21, parágrafo único da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (grifamos)

3. Do dispositivo.

Ante todo o exposto e em atenção a tudo o que está nos autos do processo administrativo, esta comissão, à unanimidade, forte nas razões acima expendidas e no uso de suas atribuições legais, conclui, portanto, que a convocação, nomeação e posse do servidor em questão se deu por intermédio de ato administrativo nulo, em desobediência à vedação contida no art. 21, parágrafo único do Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo assim ser declarado e, via de conseqüência, devendo-se a administração municipal proceder à exoneração do referido servidor.

Recreio, 09 de Agosto de 2014.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Membro

CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA
Membro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:2EA38F02

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO PAD

RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014.

1. Dos Fatos.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da servidora pública municipal ***RAFAELA GONÇALVES PENA*** a fim de apurar possíveis irregularidades quanto ao ato de sua nomeação.

Referido servidor submeteu-se ao concurso público 001/2009, promovido pelo Município de Recreio, concorrendo a uma das vagas ofertadas para o cargo de Servente Escolar, tendo sido aprovada em 18º lugar.

Ocorre que foram detectadas falhas pelo sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Recreio, falhas essas que gravitam em torno do ato administrativo que formalizou a nomeação do servidor em questão.

Foi instaurada sindicância administrativa, na forma prescrita pela legislação, no intuito de apurar se de fato ocorreram tais ilegalidades.

Face disso, a comissão sindicante concluiu pela irregularidade do ato e opinou pela abertura de processo administrativo, para a finalidade de, sob o contraditório e a ampla defesa, analisar tal irregularidade bem como identificar suas conseqüências.

Instaurado o Processo Administrativo, o mesmo tramitou de forma regular, tendo sido observadas, a tempo e modo, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Esta comissão entende, portanto, que inexistem irregularidades ou nulidades a serem sanadas, estando o presente processo pronto para relatório final, vez que cumpridas todas as fases e prazos determinados pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio.

2. Dos Fundamentos.

Analisando os autos, verifica-se que a servidora em questão foi nomeada em data de 04 de dezembro de 2012, portanto, há 28 (vinte e oito) dias do término do mandato do então prefeito, Sr. Fernando de Almeida Coimbra.

Esse ato de nomeação revela-se absolutamente nulo, vez que fere frontalmente o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente ao que alude seu artigo 21, parágrafo único, que assim dispõe:

Art. 21.É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto noinciso XIII do art. 37e no§ 1odo art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (destacamos).

É muito evidente, na verdade inquestionável, que o fato sob análise subsume-se de forma perfeita à prescrição do parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a análise do Decreto de nº 101, de 04 de dezembro de 2012, subscrito pelo então prefeito, não deixa dúvidas que a nomeação em questão ocorreu em período vedado, no apagar das luzes daquela administração.

Por essa razão, essa comissão entende que o desrespeito às regras insculpidas no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) caracterizam a nulidade do ato de convocação, devendo o mesmo ser assim declarado, com base no poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, poder esse reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado da Súmula nº 473, que assim prescreve:

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

Igual é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vejamos:

Ementa:PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - AUMENTO DE VAGAS - NOMEAÇÃOEMPERÍODOVEDADOPOR LEI COMPLEMENTAR - AÇÃO POPULAR - AFASTAMENTO DOSERVIDOR- VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - REFORMA DA DECISÃO. 1 - É vedada anomeaçãodeservidoresnos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato eletivo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar n.º 101/00. 2 - A ressalva na decisão exarada no bojo da ação popular no tocante à manutenção dasnomeaçõesocorridas até 12/12/2008, não atinge, a princípio, os candidatos que tomaram posse em virtude da edição da Lei Municipal n.º 885/07, que aumentou o número de vagas para o Cargo de Auxiliar Operacional I do quadro deservidoresdo Município de Mirabela. 3 - Preliminar rejeitada e recurso provido. (TJMG, autos 1.0433.10.323777-5/001) (grifamos)

EMENTA - APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ÀNOMEAÇÃO/POSSE - CONCURSO PÚBLICO ANULADO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS.
A aprovação em concurso público não gera direito ànomeação, principalmente se o candidato foi aprovado fora do número de vagas disponibilizadas pelo Edital.
Afiguram-se ilegais asnomeaçõespromovidas dentro do período de180diasantes dotérminodomandatodo Ex-Prefeito, por implicar aumento de despesa com pessoal. (TJMG, autos 1.0352.10.002188-5/002)

Ementa:LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - SERVIDOR PÚBLICO - SUANOMEAÇÃOOCORRIDA NOS180DIASANTERIORES AOTÉRMINODOMANDATODA AUTORIDADE PÚBLICA SIGNATÁRIA - NULIDADE DE PLENO DIREITO. Se o ato nomeatório do servidor ocorre nos180diasanteriores aotérminodomandatoda autoridade pública signatária e acarreta aumento de despesa com pessoal, impõe-se reconhecer sua nulidade pleno jure, a teor do art. 21, parágrafo único da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (grifamos)

3. Do dispositivo.

Ante todo o exposto e em atenção a tudo o que está nos autos do processo administrativo, esta comissão, à unanimidade, forte nas razões acima expendidas e no uso de suas atribuições legais, conclui, portanto, que a convocação, nomeação e posse do servidor em questão se deu por intermédio de ato administrativo nulo, em desobediência à vedação contida no art. 21, parágrafo único do Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo assim ser declarado e, via de conseqüência, devendo-se a administração municipal proceder à exoneração do referido servidor.

Recreio, 09 de Agosto de 2014.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Membro

CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA
Membro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:D2F44217

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO PAD

RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014.

1. Dos Fatos.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da servidora pública municipal ***ALMIRA MACHADO FERREIRA*** a fim de apurar possíveis irregularidades quanto ao ato de sua nomeação.

Referido servidor submeteu-se ao concurso público 001/2009, promovido pelo Município de Recreio, concorrendo a uma das vagas ofertadas para o cargo de Enfermeiro, tendo sido aprovada em 7º lugar.

Ocorre que foram detectadas falhas pelo sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Recreio, falhas essas que gravitam em torno do ato administrativo que formalizou a nomeação do servidor em questão.

Foi instaurada sindicância administrativa, na forma prescrita pela legislação, no intuito de apurar se de fato ocorreram tais ilegalidades.

Face disso, a comissão sindicante concluiu pela irregularidade do ato e opinou pela abertura de processo administrativo, para a finalidade de, sob o contraditório e a ampla defesa, analisar tal irregularidade bem como identificar suas conseqüências.

Instaurado o Processo Administrativo, o mesmo tramitou de forma regular, tendo sido observadas, a tempo e modo, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Esta comissão entende, portanto, que inexistem irregularidades ou nulidades a serem sanadas, estando o presente processo pronto para relatório final, vez que cumpridas todas as fases e prazos determinados pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio.

2. Dos Fundamentos.

Analisando os autos, verifica-se que a servidora em questão foi nomeada em data de 19 de dezembro de 2012, portanto, há 08 (oito) dias do término do mandato do então prefeito, Sr. Fernando de Almeida Coimbra.

Esse ato de nomeação revela-se absolutamente nulo, vez que fere frontalmente o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente ao que alude seu artigo 21, parágrafo único, que assim dispõe:

Art. 21.É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto noinciso XIII do art. 37e no§ 1odo art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (destacamos).

É muito evidente, na verdade inquestionável, que o fato sob análise subsume-se de forma perfeita à prescrição do parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a análise do Decreto de nº 124, de 19 de dezembro de 2012, subscrito pelo então prefeito, não deixa dúvidas que a nomeação em questão ocorreu em período vedado, no apagar das luzes daquela administração.

Por essa razão, essa comissão entende que o desrespeito às regras insculpidas no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) caracterizam a nulidade do ato de convocação, devendo o mesmo ser assim declarado, com base no poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, poder esse reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado da Súmula nº 473, que assim prescreve:

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

Igual é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vejamos:

Ementa:PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - AUMENTO DE VAGAS - NOMEAÇÃOEMPERÍODOVEDADOPOR LEI COMPLEMENTAR - AÇÃO POPULAR - AFASTAMENTO DOSERVIDOR- VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - REFORMA DA DECISÃO. 1 - É vedada anomeaçãodeservidoresnos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato eletivo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar n.º 101/00. 2 - A ressalva na decisão exarada no bojo da ação popular no tocante à manutenção dasnomeaçõesocorridas

até 12/12/2008, não atinge, a princípio, os candidatos que tomaram posse em virtude da edição da Lei Municipal n.º 885/07, que aumentou o número de vagas para o Cargo de Auxiliar Operacional I do quadro deservidoresdo Município de Mirabela. 3 - Preliminar rejeitada e recurso provido. (TJMG, autos 1.0433.10.323777-5/001) (grifamos)

EMENTA - APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ÀNOMEAÇÃO/POSSE - CONCURSO PÚBLICO ANULADO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS.
A aprovação em concurso público não gera direito ànomeação, principalmente se o candidato foi aprovado fora do número de vagas disponibilizadas pelo Edital.
Afiguram-se ilegais asnomeaçõespromovidas dentro do período de180diasantes dotérminodomandatodo Ex-Prefeito, por implicar aumento de despesa com pessoal. (TJMG, autos 1.0352.10.002188-5/002)

Ementa:LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - SERVIDOR PÚBLICO - SUANOMEAÇÃOOCORRIDA NOS180DIASANTERIORES AOTÉRMINODOMANDATODA AUTORIDADE PÚBLICA SIGNATÁRIA - NULIDADE DE PLENO DIREITO. Se o ato nomeatório do servidor ocorre nos180diasanteriores aotérminodomandatoda autoridade pública signatária e acarreta aumento de despesa com pessoal, impõe-se reconhecer sua nulidade pleno jure, a teor do art. 21, parágrafo único da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (grifamos)

3. Do dispositivo.

Ante todo o exposto e em atenção a tudo o que está nos autos do processo administrativo, esta comissão, à unanimidade, forte nas razões acima expendidas e no uso de suas atribuições legais, conclui, portanto, que a convocação, nomeação e posse do servidor em questão se deu por intermédio de ato administrativo nulo, em desobediência à vedação contida no art. 21, parágrafo único do Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo assim ser declarado e, via de conseqüência, devendo-se a administração municipal proceder à exoneração do referido servidor.

Recreio, 09 de Agosto de 2014.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Membro

CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA
Membro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:C959D0D8

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO PAD

RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014.

1. Dos Fatos.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face do servidor público municipal ***ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA CARVALHO*** a fim de apurar possíveis irregularidades quanto ao ato de sua nomeação.

Referido servidor submeteu-se ao concurso público 001/2011, promovido pelo Município de Recreio, concorrendo a uma das vagas ofertadas para o cargo de Servente Escolar, tendo sido aprovado em 16º lugar.

Ocorre que foram detectadas falhas pelo sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Recreio, falhas essas que gravitam em torno do ato administrativo que formalizou a nomeação do servidor em questão.

Foi instaurada sindicância administrativa, na forma prescrita pela legislação, no intuito de apurar se de fato ocorreram tais ilegalidades.

Face disso, a comissão sindicante concluiu pela irregularidade do ato e opinou pela abertura de processo administrativo, para a finalidade de, sob o contraditório e a ampla defesa, analisar tal irregularidade bem como identificar suas conseqüências.

Instaurado o Processo Administrativo, o mesmo tramitou de forma regular, tendo sido observadas, a tempo e modo, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Esta comissão entende, portanto, que inexistem irregularidades ou nulidades a serem sanadas, estando o presente processo pronto para relatório final, vez que cumpridas todas as fases e prazos determinados pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio.

2. Dos Fundamentos.

Analisando os autos, verifica-se que a servidora em questão foi nomeada em data de xx de dezembro de 2012, portanto, há xx dias do término do mandato do então prefeito, Sr. Fernando de Almeida Coimbra.

Esse ato de nomeação revela-se absolutamente nulo, vez que fere frontalmente o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente ao que alude seu artigo 21, parágrafo único, que assim dispõe:

Art. 21.É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto noinciso XIII do art. 37e no§ 1odo art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (destacamos).

É muito evidente, na verdade inquestionável, que o fato sob análise subsume-se de forma perfeita à prescrição do parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a análise do Decreto de nº 101, de 04 de dezembro de 2012, subscrito pelo então prefeito, não deixa dúvidas que a nomeação em questão ocorreu em período vedado, no apagar das luzes daquela administração.

Por essa razão, essa comissão entende que o desrespeito às regras insculpidas no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) caracterizam a nulidade do ato de convocação, devendo o mesmo ser assim declarado, com base no poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, poder esse reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado da Súmula nº 473, que assim prescreve:

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

Igual é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vejamos:

Ementa:PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - AUMENTO DE VAGAS - NOMEAÇÃOEMPERÍODOVEDADOPOR LEI COMPLEMENTAR - AÇÃO POPULAR - AFASTAMENTO DOSERVIDOR- VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - REFORMA DA DECISÃO. 1 - É vedada anomeaçãodeservidoresnos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato eletivo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar n.º 101/00. 2 - A ressalva na decisão exarada no bojo da ação popular no tocante à manutenção dasnomeaçõesocorridas até 12/12/2008, não atinge, a princípio, os candidatos que tomaram posse em virtude da edição da Lei Municipal n.º 885/07, que aumentou o número de vagas para o Cargo de Auxiliar Operacional I do quadro deservidoresdo Município de Mirabela. 3 - Preliminar rejeitada e recurso provido. (TJMG, autos 1.0433.10.323777-5/001) (grifamos)

EMENTA - APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ÀNOMEAÇÃO/POSSE - CONCURSO PÚBLICO ANULADO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS.
A aprovação em concurso público não gera direito ànomeação, principalmente se o candidato foi aprovado fora do número de vagas disponibilizadas pelo Edital.
Afiguram-se ilegais asnomeaçõespromovidas dentro do período de180diasantes dotérminodomandatodo Ex-Prefeito, por implicar aumento de despesa com pessoal. (TJMG, autos 1.0352.10.002188-5/002)

Ementa:LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - SERVIDOR PÚBLICO - SUANOMEAÇÃOOCORRIDA NOS180DIASANTERIORES AOTÉRMINODOMANDATODA AUTORIDADE PÚBLICA SIGNATÁRIA - NULIDADE DE PLENO DIREITO. Se o ato nomeatório do servidor ocorre nos180diasanteriores aotérminodomandatoda autoridade pública signatária e acarreta aumento de despesa com pessoal, impõe-se reconhecer sua nulidade pleno jure, a teor do art. 21, parágrafo único da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (grifamos)

3. Do dispositivo.

Ante todo o exposto e em atenção a tudo o que está nos autos do processo administrativo, esta comissão, à unanimidade, forte nas razões acima expendidas e no uso de suas atribuições legais, conclui, portanto, que a convocação, nomeação e posse do servidor em questão se deu por intermédio de ato administrativo nulo, em desobediência à vedação contida no art. 21, parágrafo único do Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo assim ser declarado e, via de conseqüência, devendo-se a administração municipal proceder à exoneração do referido servidor.

Recreio, 09 de Agosto de 2014.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Membro

CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA
Membro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:B1DD3399

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO PAD

1. Dos Fatos.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face do servidor público municipal ***JACIARA DOS SANTOS*** a fim de apurar possíveis irregularidades quanto ao ato de sua nomeação.

Referido servidor submeteu-se ao concurso público 001/2011, promovido pelo Município de Recreio, concorrendo a uma das vagas ofertadas para o cargo de Servente Escolar, tendo sido aprovado em 19º lugar.

Ocorre que foram detectadas falhas pelo sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Recreio, falhas essas que gravitam em torno do ato administrativo que formalizou a nomeação do servidor em questão.

Foi instaurada sindicância administrativa, na forma prescrita pela legislação, no intuito de apurar se de fato ocorreram tais ilegalidades.

Face disso, a comissão sindicante concluiu pela irregularidade do ato e opinou pela abertura de processo administrativo, para a finalidade de, sob o contraditório e a ampla defesa, analisar tal irregularidade bem como identificar suas conseqüências.

Instaurado o Processo Administrativo, o mesmo tramitou de forma regular, tendo sido observadas, a tempo e modo, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Esta comissão entende, portanto, que inexistem irregularidades ou nulidades a serem sanadas, estando o presente processo pronto para relatório final, vez que cumpridas todas as fases e prazos determinados pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio.

2. Dos Fundamentos.

Analisando os autos, verifica-se que a servidora em questão foi nomeada em data de 04 de dezembro de 2012, portanto, há 27 (vinte e sete) dias do término do mandato do então prefeito, Sr. Fernando de Almeida Coimbra.

Esse ato de nomeação revela-se absolutamente nulo, vez que fere frontalmente o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais especificamente ao que alude seu artigo 21, parágrafo único, que assim dispõe:

Art. 21.É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto noinciso XIII do art. 37e no§ 1odo art. 169 da Constituição;
II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20. (destacamos).

É muito evidente, na verdade inquestionável, que o fato sob análise subsume-se de forma perfeita à prescrição do parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a análise do Decreto de nº 101, de 04 de dezembro de 2012, subscrito pelo então prefeito, não deixa dúvidas que a nomeação em questão ocorreu em período vedado, no apagar das luzes daquela administração.

Por essa razão, essa comissão entende que o desrespeito às regras insculpidas no art. 21, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) caracterizam a nulidade do ato de convocação, devendo o mesmo ser assim declarado, com base no poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, poder esse reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no enunciado da Súmula nº 473, que assim prescreve:

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL.

Igual é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vejamos:

Ementa:PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - AUMENTO DE VAGAS - NOMEAÇÃOEMPERÍODOVEDADOPOR LEI COMPLEMENTAR - AÇÃO POPULAR - AFASTAMENTO DOSERVIDOR- VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES - REFORMA DA DECISÃO. 1 - É vedada anomeaçãodeservidoresnos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término do mandato eletivo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar n.º 101/00. 2 - A ressalva na decisão exarada no bojo da ação popular no tocante à manutenção dasnomeaçõesocorridas até 12/12/2008, não atinge, a princípio, os candidatos que tomaram posse em virtude da edição da Lei Municipal n.º 885/07, que aumentou o número de vagas para o Cargo de Auxiliar Operacional I do quadro deservidoresdo Município de Mirabela. 3 - Preliminar rejeitada e recurso provido. (TJMG, autos 1.0433.10.323777-5/001) (grifamos)

EMENTA - APELAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ÀNOMEAÇÃO/POSSE - CONCURSO PÚBLICO ANULADO - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - APROVAÇÃO FORA DO NÚMERO DE VAGAS.
A aprovação em concurso público não gera direito ànomeação, principalmente se o candidato foi aprovado fora do número de vagas disponibilizadas pelo Edital.
Afiguram-se ilegais asnomeaçõespromovidas dentro do período de180diasantes dotérminodomandatodo Ex-Prefeito, por implicar aumento de despesa com pessoal. (TJMG, autos 1.0352.10.002188-5/002)

Ementa:LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - SERVIDOR PÚBLICO - SUANOMEAÇÃOOCORRIDA NOS180DIASANTERIORES AOTÉRMINODOMANDATODA AUTORIDADE PÚBLICA SIGNATÁRIA - NULIDADE DE PLENO DIREITO. Se o ato nomeatório do servidor ocorre nos180diasanteriores aotérminodomandatoda autoridade pública signatária e acarreta aumento de despesa com pessoal, impõe-se reconhecer sua nulidade pleno jure, a teor do art. 21, parágrafo único da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). (grifamos)

3. Do dispositivo.

Ante todo o exposto e em atenção a tudo o que está nos autos do processo administrativo, esta comissão, à unanimidade, forte nas razões acima expendidas e no uso de suas atribuições legais, conclui, portanto, que a convocação, nomeação e posse do servidor em questão se deu por intermédio de ato administrativo nulo, em desobediência à vedação contida no art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo assim ser declarado e, via de conseqüência, devendo-se a administração municipal proceder à exoneração do referido servidor.

Recreio, 09 de Agosto de 2014.

NATHALIA RODRIGUES YAMAMOTO GRANHA
Presidente

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Membro

CASTORINA RUBACK LIMA E SILVA
Membro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:176D94BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Flash Pneus Comercial Ltda - ME;
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais);
Data da assinatura: 05/11/2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:068AACC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 076 / 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paulina Corbeli
Objeto – Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor–R$ 1.388,68 (Hum mil trezentos e oitenta oito reais e sessenta oito centavos).
Vigência – 05/11/2014 a 04/11/2015, ou enquanto durar o afastamento da servidora efetiva Camila Paschoalino Lavorato.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Paulina Corbeli - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5A0A43A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/14**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratada: Arteciência Ltda Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 24.000,00. Ratificação em 05/11/14 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 05/11/14.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B10E202B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/14. Menor preço unitário. Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos administrativos e outros. Data do recebimento das propostas e documentos: 18/11/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 05/11/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:481B00BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 018/2014. Pregão Presencial 015/2014. Termo Aditivo L07/04TA01/2014 (1º Termo Aditivo ao Contrato L07-04/2014). Favorecido: Bastos Pneus e Peças Ltda. Objeto: aumento dos quantitativos licitados dentro da margem legal. Valor Acrescido: R$ 2.540,00. Vigência do Termo Aditivo: mantêm-se a do contrato. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 06/10/2014.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:8CFE7AE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE CONTRATO**. Contrato Administrativo D01-10/2014. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Clovis Eduardo Schettino. Objeto: Assessoria técnico administrativa compreendendo a assessoria, consultoria e orientação acerca de todos os serviços administrativos da Prefeitura e de suas diversas Secretarias. Valor: R$ 7.950,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.002.2.0008...3.3.90.36. 01/10/2014.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:7B9E5DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 036/2014. Pregão Presencial 023/2014. Contrato Administrativo L01-10/2014. Favorecido: Mercado Souza e Trece Ltda.. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e pó de café. Valor: R$ 4.795,69. Vigência contratual: 03/10/2014 a 31/12/2014. Dotações Orçamentárias:
202.00.04.122.002.2.0008; 202.00.04.122.002.2.0010;
204.00.12.361.012.2.0022; 204.00.12.365.012.2.0026;
206.00.08.244.005.2.0038; 207.00.08.243.004.2.0045;
209.00.10.301.013.2.0048; 210.00.15.451.011.2.0058; e,
213.00.18.541.006.2.0071...3.3.90.30. 03/10/2014.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:3E9BBC6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 037/2014. Carta Convite 005/2014. Contrato Administrativo L01-11/2014. Contratado: Retífica União Leopoldinense Ltda. Objeto: Contratação de firma especializada na retífica de motores de caminhões, para o fornecimento das peças e prestação dos serviços no caminhão Iveco placa GMF-6557 pertencente à Prefeitura. Valor: R$ 19.867,00. Vigência contratual: 03/11/2014 a 31/12/2014. Dotação Orçamentária:
2.11.26.782.011.1.0034...33.90.30 e 33.90.39. 03/11/2014.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:A572706A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a republicação do extrato de contrato nº 02038/2013/Processo de Licitação nº 038/2013/Tomada de Preço nº 003/2013, nos termos seguinte: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo nº 02038/2013/Processo de Licitação nº 038/2013/Tomada de Preço nº 003/2013. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, nº 464, Bairro Centro, na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-147.222, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 135.861.906-97 e CRM nº 20.334, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS 1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos termos estabelecidos no Edital Convocatório e Contrato Administrativo nº 02038/2013, cujo objeto é a contratação de serviço médico de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina par atendimento como médico do Programa Saúde da Família no PSF Rural, em atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória.1.2. Em virtude do disposto no item 1.1, o valor do presente termo aditivo é de R$187.680,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). 1.3. O prazo de vigência do presente termo inicia-se em 02 de janeiro de 2014 e com vencimento em 31 de dezembro de 2.014. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1 O presente termo aditivo contratual fundamenta-se no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE 4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 02 de Janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Contratado.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D0A3EE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a republicação do extrato de contrato nº 01088/2013/Processo de Licitação nº 088/2013/Pregão Presencial nº 068/2013, nos termos seguinte: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato Administrativo nº 01088/2013. Processo de Licitação nº 088/2013. Pregão Presencial nº 068/2013. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado CAIO BARBOSA ABJAUDE, brasileiro, solteiro, médico, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.251.243, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o nº 078.496.706-71 e CRM/UF nº 52-95770-4, expedida pelo Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional do Rio de Janeiro, residente e domiciliado na Vieira Benfica, nº 08, Apartamento nº. 101, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado (a), mediante as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS 1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos termos estabelecidos no Edital Convocatório e Contrato Administrativo nº 01088/2013, cujo objeto é a contratação de serviço médico de profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina par atendimento como médico do Programa Saúde da Família - ESF, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município de São Francisco do Glória. 1.2. Em virtude do disposto no item 1.1, o valor do presente termo aditivo é de R$187.680,00 (Cento e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). 1.3. O prazo de vigência do presente termo inicia-se em 02 de janeiro de 2014 e com vencimento em 31 de dezembro de 2.014. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1 O presente termo aditivo contratual fundamenta-se no Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE 4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 02 de Janeiro de 2014.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:803663D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014

Processo Licitatório nº. 062/2014, Tomada de Preços n.º 009/2014. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG e a empresa: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME, valor do Contrato: R$ 547.772,34 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG: Vigência: 14/10/14 até 14/03/2015.

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos por um período mínimo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 30 de outubro de 2014.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:50DE8D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

No dia 04/11/2014 ANO VI/N°1364 PÁGINA 56
Onde se lê:
EXTRATO DE LICITAÇÃO – Processo 0335/2014 – Pregão Eletrônico 0149/2014. Objeto: Aquisição de camisetas para o PROERD, atendendo a solicitação da Diretoria de Administração. Sessão pública: 15h30min do dia 13/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 13/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/11/2014. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 13/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Leia-se:
EXTRATO DE LICITAÇÃO – Processo 0335/2014 – Pregão Eletrônico 0149/2014. Objeto: Aquisição de camisetas para o PROERD, atendendo a solicitação da Diretoria de Administração. Sessão pública: 15h30min do dia 17/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 17/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/11/2014. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 17/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:481EF192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 003/2012 - J.S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012. PROCESSO Nº 00381/2012. Objeto: Outorga de concessão para prestação dos serviços funerários no Município, mediante cobrança de tarifa. Vigência: 08/09/2014 a 07/09/2024. Contratada: J.S. ASSISTÊNCIA FAMILIAR CIDADE DOS IPÊS LTDA - ME. Valor Total da Concessão: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

08/09/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F4960993

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC "SCALLA CONSTRUTORA LTDA"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Registro Cadastral. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 2021 de 20 de maio de 2014, composta pela Presidente Simone Aparecida Batista, e seus membros: José Francisco de Castro, Wellington Bonacini de Carvalho e Rodrigo Augusto de Oliveira, informa a todos os interessados que a empresa "SCALLA CONSTRUTORA LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tenente José Joaquim, nº 560, Bairro Centro, Cep. 37950-000, na Cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 23.287.600/0001-88, encontra-se registrada junto a esta Prefeitura Municipal, sendo seu Certificado de Registro Cadastral válido até 06 de novembro de 2015. Os documentos necessários para o referido cadastro encontram-se a disposição de quaisquer interessados na Gerencia de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, para conferencia e análise.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:AAFAD90D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 003/2012 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO FUNPAR LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012. PROCESSO Nº 00381/2012. Objeto: Outorga de concessão para prestação dos serviços funerários no Município, mediante cobrança de tarifa. Vigência: 08/09/2014 a 07/09/2024. Contratada: Organização Social de Luto Funpar Ltda – ME. Valor Total da Concessão: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

08/09/2014.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F2FAC47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 009/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 20 (MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Marcador especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 4.0 mm; espessura de escrita 2.0 mm; tinta especial; não recarregável; caixa contendo 12 unidades e testado pelo INMETRO; nas cores azul, vermelho, verde e preto), referente ao lote 04, será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: PAPELARIA DA JÔ LTDA - ME, CNPJ/MF 25.563.263/0001-30. A quantidade do item 20 (MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – Marcador especial para quadro branco; ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de acrílico 4.0 mm; espessura de escrita 2.0 mm; tinta especial; não recarregável; caixa contendo 12 unidades e testado pelo INMETRO; nas cores azul, vermelho, verde e preto) do lote 04, passa a ser de: 7 (sete).

Sem Peixe, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:DD087847

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 009/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 009/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 11 (FITA DE CETIM - fina 5 mm cores variadas rolo c/ 100m) item 13 (FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA - 12 mm X 30m cores variadas. 250 rolos na cores: vermelha, azul, amarelo, verde e preta; de ótima qualidade), item 23 (PAPEL CAMURÇA - Medindo (60 x 40) cm, pesando entre 93 a 113g/m2; cores variadas: rosa, verde, vermelho, azul, amarelo), item 29 (PAPEL FANTASIA - Tamanho 63 m x 47 cm. Cores variadas) e item 38 (TNT - rolo com 100 m cores variadas), será adicionado ao valor global já contratado:
Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME, CNPJ/MF 25.563.263/0001-30. A quantidade do item 11 (FITA DE CETIM - fina 5 mm cores variadas rolo c/ 100m) passa a ser de: 30 (trinta), item 13 (FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA - 12 mm X 30m cores variadas. 250 rolos na cores: vermelha, azul, amarelo, verde e preta; de ótima qualidade) passa a ser de: 75 (setenta e cinco), item 23 (PAPEL CAMURÇA - Medindo (60 x 40) cm, pesando entre 93 a 113g/m2; cores variadas: rosa, verde, vermelho, azul, amarelo) passa a ser de: 610 (seiscentos e dez), item 29 (PAPEL FANTASIA - Tamanho 63 m x 47 cm. Cores variadas) passa a ser de: 880 (oitocentos e oitenta) e item 38 (TNT - rolo com 100 m cores variadas), passa a ser de: 14 (quatorze).

Sem Peixe, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD3BBB37

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 058/2014

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 058/2014. Objeto: contratação de serviço de lavagem e limpeza de veículos conforme solicitação da divisão de transporte. **Empresa vencedora:** Luiz Carlos Martins 84625406668 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.710.413/0001-25, com sede na Rua José Antônio Nascimento, n°399, Bairro Pontilhão, Dom Silvério/MG. Valor Global: R$ R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).

Sem Peixe, 30 de Outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo Dispensa nº058/2014 para: Contratação de serviço de lavagem e limpeza de veículos conforme solicitação da divisão de transporte; Luiz Carlos Martins 84625406668 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.710.413/0001-25**.**

Sem Peixe, 30 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3C88B0A9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 058/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 058/2014. Objeto: contratação de serviço de lavagem e limpeza de veículos conforme solicitação da Divisão de Transportes. Contratado: Luiz Carlos Martins 84625406668 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.710.413/0001-25, com sede na Rua José Antônio Nascimento, n°399, Bairro Pontilhão, Dom Silvério/MG. Valor Global: R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).

Sem Peixe, 30 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7D7D893E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO PREGÃO 065/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 065/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 05 (Equipo macrogotas c/ injetor) e item 17 (Luva de látex - tamanho M (procedimento)) referente ao lote 01, serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: Girofarma Medicamentos Ltda, CNPJ:07.876.749/0001-46. A quantidade do item 05 (Equipo macrogotas c/ injetor) passa a ser de: 630 (seiscentos e trinta) e item 17 (Luva de látex - tamanho M (procedimento)), passa a ser de: 110 (cento e dez).

Sem Peixe, 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:85F91B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 063/2014/
PROCESSO 282/2014

DO OBJETO
O presente Registro de Preços tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de suplementos alimentar.

DATA: 19/11/2014
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:285C1334

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 065/2014/
PROCESSO 285/2014

DO OBJETO
- O presente Registro de Preços tem como objeto a seleção de proposta para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios no período de 12(doze) meses para atendimento das secretarias municipais.
DATA: 25/11/2014
HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:64A02E46

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 064/2014/
PROCESSO 286/2014

DO OBJETO
- A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para proceder o fornecimento de computadores para atender a todas as Secretarias desta Municipalidade.
DATA: 25/11/2014
HORÁRIO: 13:00 horas

LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:42EBFA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2013

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º: 216/2013
MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2013
OBJETO: Alienação de bens relacionados no "ANEXO I", parte integrante do edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matriculado na JUCEMG sob o nº 507, para alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Três Marias/MG, IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Três Marias e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Três Marias.

LOTE	DESCRIÇÃO	V. FINAL	ARREMATANTE
1	VW / Caminhão Pipa 11.130 / placa: GLB 3789 / RENAVAN: 268699950 / CHASSI: 9BWZZZD1ZJC007765 / cor: Branca / diesel / 1986.	4.500,00	AGMAR DE ARAÚJO
2	PAS / Mercedes Benz / ônibus rodoviário / placa: GLE 8293 / RENAVAN: 265815720 / CHASSI: 36417311042785 / cor: branca / diesel / 1981.	3.800,00	GILKON ASSIS BORGES
3	Patrol 140 M / Hube-Warco-Dresser / cor: laranja / diesel / 1976.	8.600,00	CERÂMICA E PREMOLDADOS

			MANGABA LTDA
4	Retro escavadeira WF 86 / Massey Fergusson / cor: laranja / diesel / 1989.	17.900,00	JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
5	Trator 685 / Valmet / cor: azul / diesel / 1995.	14.000,00	RUBENS DE ARAÚJO SILVEIRA
6	VW / Kombi / placa: GMM 6834 / RENAVAN: 647958414 / CHASSI: 9BWZZZ231SP044701 / cor: branca / gasolina / 1995.	2.600,00	GILKON ASSIS BORGES
7	Fiat Ducato ambulância / placa: HMG 2878 /RENAVAN: 825601754 / CHASSI: 93W231H2141013943 / cor: branca / diesel / 2003-2004.	5.000,00	EDUARDO DE FREITAS COSTA - ME
8	Mercedes Benz / MON PROTOTIPO / placa: GKW 2017 / RENAVAN: 418491500 / CHASSI: DEOOOC20731REM /cor: branca / diesel / 1986.	4.000,00	GILKON ASSIS BORGES
9	VW / Kombi / placa: GYG 4360 / RENAVAN:862103754 / CHASSI:9BWGBO7X45P012376 / cor:branca / gasolina / 2005	10.100,00	FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA
10	VW/Gol / placa: GON 8232 / RENAVAN:688888445 / CHASSI:9BWZZZ377VP640312 / cor:branca /gasolina /1997-1998	5.100,00	FABRÍCIO MICHEL BERNARDINO AMARAL
11	PAS / Microonibus Iveco / Placa: GYG 4251 / RENAVAN:821270958 / CHASSI:93ZC3580148312185 / cor:branca / diesel / 2003-2004	11.000,00	EDUARDO DE FREITAS COSTA - ME
12	Caminhão 8.150 / Placa: HMN 4853 / RENAVAN: 882451286 / CHASSI: 9BWA952PO6R616552 / cor: branca / Diesel / 2006	37.000,00	WALACE DE VASCONCELLOS CABRAL
13	Caminhão Basculante D-12.000 / Placa:GMM 0451 / RENAVAN:601875710 / CHASSI:9BG683NXNMC001527 / Cor:branca / Diesel / 1991-1992	16.900,00	BRENO PEREIRA NASCIMENTO
14	PAS Ônibus / Placa: HMN 3899 / RENAVAN: 872774732 / CHASSI:9BYC22Y156C003715 /cor:branca / Diesel/2005-2006	33.500,00	JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
15	Compactor Honda / GX 160 5.5 HP	800,00	JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
16	Michigan Carregadeira 75 III / cor: laranja/1976	31.100,00	CERÂMICA E PREMOLDADOS MANGABA LTDA
17	Lote de sucatas diversas	1.450,00	GILKON ASSIS BORGES
18	Lote contendo bombas, pinça de freio, tanque de combustível, compressor de ar, tambor de freio, motor OM 352 , compressor de ar e outros.	4.100,00	EDUARDO DE FREITAS COSTA - ME
19	Lote contendo fogões e equipamentos de cozinha.	1.000,00	GILKON ASSIS BORGES
20	Lote de geladeiras, ventiladores, freezer, tanquinhos, bebedouros.	1.000,00	GILKON ASSIS BORGES
21	Lote de arquivos e armários de aço e arquivos.	550,00	GILKON ASSIS BORGES
22	Lote de mobiliários diversos (cadeiras, mesas, etc.).	400,00	GILKON ASSIS BORGES
23	Lote de materiais e equipamentos hospitalares.	300,00	GILKON ASSIS BORGES
24	Lote de equipamentos; informática, televisores, som, máquinas de datilografia, mimeógrafos, telefones, calculadoras.	1.500,00	GILKON ASSIS BORGES
25	Lote de sucatas diversas (cadeiras, mesas, cadeiras universitárias, cadeira c/braço, etc.)	300,00	GILKON ASSIS BORGES
26	Lote sucatas diversas.	300,00	GILKON ASSIS BORGES
27	Lote contendo equipamentos de informática, garrafão de mesa, central de alarme, calculadoras e cadeiras	50,00	GILKON ASSIS BORGES

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo e adjudico aos arrematantes acima o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 08 de novembro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5039BF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2014 – Dispensa Nº 016/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; Objeto: ***Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para prestação de serviços de comercialização, em âmbito nacional de produtos postais, telemáticos convencionais e adicionais, tais como mala direta postal domiciliaria - Sem endereçamento, mala direta com endereçamento, serviços de despacho de correspondência, documentos e encomendas expressas - SEDEX, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados nas Unidades de atendimento, venda avulsa na rede de varejo, bem como remessa local com comprovação de entrega (intimação, citação, notificação, IPTU, taxas e contribuições)***. Valor total estimado para a contratação: R$ 30.000,00. Prazo de vigência: 21/10/2014 a 21/10/2015.

Três Marias – MG, 14 de outubro de 2014

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1C7F8814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 120/2014 – PROCESSO N.º 1129/2014

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário, em Veículos 15 (quinze) lugares. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Trans Pontas Transportes Rodoviário Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.217.962/0001-86, valor total estimado registrado: R$ 269.720,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 24/10/2014 a 24/10/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9EDFF4AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 148/2014 – PROCESSO Nº 1431/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Bomba Submersível para Poço Artesiano e Bomba Motor**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 18 de novembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:17846D83

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO Nº SAAE-TPO-032/2014 - COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 078/2014.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.
Contratada: ALAN PEREIRA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.893.625/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e sonorização para atender a necessidade do SAAE, de informar sobre as vantagens e benefícios de se economizar água.
Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 17 122 0052 8.003 – 339039 – ficha 14**.**
Vigência do Contrato: 24/10/2014 a 31/12/2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:4C5EDE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ORGÃO PÚBLICO COM SEDE EM VOLTA GRANDE-MG, Á RUA ARTHUR PEDRAS, Nº. 120 CENTRO, CEP 36720-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.710.690/0001-75, CONVOCA A SRA. MARIANA DA SILVA CELESTINO, CTPS Nº 77399 SÉRIE 135RJ, A COMPARECER EM SUA SEDE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) SOB PENA DE CONFIGURAR ABANDONO DE EMPREGO, SUJEITO ÁS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 482 DA CLT.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:89EACC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2014 – PANIFICADORA E CONFEITARIA SOUZA ROCHA LTDA – CNPJ: 86.660.768/0001-07, valor global R$ 772,20. Objeto: Adição de 5,2% sobre o contrato de prestador de serviços para o fornecimento de hospedagem de servidores em atividades das Secretarias Municipais. Assinatura em 03 de Setembro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E35F8F5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0313/2013 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.224.165/0001-63, valor global R$ 185.465,32. Objeto: Contratação de empresa para construção de polo da Academia da Saúde, no Município de Chapada do Norte, conforme Portaria N° 1.203 de 11/07/2012 – Ministério da Saúde. Assinatura em 23 de Setembro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:7A93121D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Contrato. **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva escolar coberta na Comunidade de Cajamunum, neste Município, conforme Termo de Compromisso PAC 2 09459/2014 Ministério da Educação FNDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2014 FL CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.537.598/0001-18 valor global de R$ 474.725,02. Assinatura em 04 de Novembro de 2014. Vigência 12 (doze) meses**.**

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:FE142FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, o Extrato de Contrato. **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do programa requalificação de UBS, a ser realizada na Comunidade de Vargem do Setubal, conforme Portaria nº 1.380 de 09 de Julho de 2013 Ministério da Saúde PAC 2. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2014 CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.215.234/0001-59, valor global de R$ 363.739,93. Assinatura em 04 de Novembro de 2014. Vigência 12 (doze) meses**.**

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:806BE1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014
Ref.: Rescisão de Contrato e Convocação de 2º Colocado

A **Prefeitura Municipal de Chapada do Norte,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 16.886.608.0001-03, sediado na Rua João Luiz Rodrigues Soares, N° 101, Centro, Chapada do Norte/MG, representado por seu **Prefeito Municipal**, senhor **Ronaldo Lourenço Santana, RESOLVE:**
I – Em face do que preceitua o Art. 79, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/1993, **RESCINDIR** o Contrato Administrativo Nº. 161/2014, firmado entre o **Município de Chapada do Norte** e **MEGA Construtora Aguilar Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.769.287/0001-84 e I.E. 002.212.221.00-44, com endereço na Rua Mariano Ferreira, N° 124/A, Centro, Coronel Murta/MG, representada por seu sócio-administrador, senhor **Autuleno Aguilar Santos**, cujo objeto era a construção de UBS, na Comunidade de Vargem do Setubal, conforme Portaria nº 1.380 de 09 de Julho de 2013 Ministério da Saúde PAC 2.
II – Em face do que expõe o Art. 64 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/1993, **CONVOCAR**, a licitante **CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.215.234/0001-59 e I.E. 002.063.636.00-32, sediada na Comunidade de Vargem do Setubal, Zona Rural, Cidade de Chapada do Norte/MG, através de seu representante legal, ***2ª classificada*** no Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado assinar contrato do objeto.

Chapada do Norte MG, aos 03 dias do Mês de Novembro de 2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:A9A424EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2014

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014

Ref.: Rescisão de Contrato e Convocação de 2º Colocado

A **Prefeitura Municipal de Chapada do Norte,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 16.886.608.0001-03, sediado na Rua João Luiz Rodrigues Soares, N° 101, Centro, Chapada do Norte/MG, representado por seu **Prefeito Municipal**, senhor **Ronaldo Lourenço Santana, RESOLVE:**
I – Em face do que preceitua o Art. 79, Inc. II da Lei Federal Nº 8.666/1993, **RESCINDIR** o Contrato Administrativo Nº. 161/2014, firmado entre o **Município de Chapada do Norte** e **MEGA Construtora Aguilar Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.769.287/0001-84 e I.E. 002.212.221.00-44, com endereço na Rua Mariano Ferreira, N° 124/A, Centro, Coronel Murta/MG, representada por seu sócio-administrador, senhor **Autuleno Aguilar Santos**, cujo objeto era a construção de UBS, na Comunidade de Vargem do Setubal, conforme Portaria nº 1.380 de 09 de Julho de 2013 Ministério da Saúde PAC 2.
II – Em face do que expõe o Art. 64 § 2º da Lei Federal Nº 8.666/1993, **CONVOCAR**, a licitante **FL CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.537.598/0001-18 e Inscrição Estadual: 002.189.677.00-61, Registro no CREA/MG 059448, estabelecida na Rua Bela Vista, nº 429, Centro, Chapada do Norte/MG, através de seu representante legal, ***2ª classificada*** no Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014**, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado assinar contrato do objeto.

Chapada do Norte MG, aos 03 dias do Mês de Novembro de 2014.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:FDFF2386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014**. 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2014 – MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES ME – CNPJ: 05.860.931/0002-64, valor global R$ 3.850,00. Objeto: Adição no quantitativo de aproximadamente 5,92% sobre o contrato de fornecimento de material escolar, esportivo, escritório entre outros, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e do Gabinete. Assinatura em 06 de Outubro de 2014. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:9F735BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MGTORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade,**PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a aquisição de um trator agrícola e implementos, Convenio Nº 655/2014 SEGOV/SUBSEAM, realização do certame dia**19/11/2014**as 09h00min.Oedital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:0556C29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°063/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MGTORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade,**PREGÃO PRESENCIAL N°063/2014**, do tipo menor preço unitário, destinado a serviços de fretes, realização do certame dia**19/11/2014**as 11h00min.Oedital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, mesmo local em que se realizara o certame.

RONALDO LOURENÇO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:C352A5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: NEW HOLLAND (equipamentos pesados) e FIAT ALLIS (equipamentos pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 293.811,62 – Valor do percentual de desconto ofertado nas peças: 84% para os itens 04 e 15 – Data: 22/10/2014 -**Parte: SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 07.123.891/0001-12.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6B3E2E36

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: TEMA TERRA (equipamentos pesados), FORD (equipamentos pesados), DYNAPAC (equipamentos pesados) e JCB (equipamento pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 142.091,75 – Valor do percentual de desconto ofertado nas peças: 83,5% para os itens 03 e 14, 80% para o item 13 e 94% para o item 17 – Data: 22/10/2014 -**Parte: BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. - ME – CNPJ: 07.679.539/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:80199EAB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: VOLKSWAGEN (veículos leves, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 14.859,56 – Valor do percentual de desconto ofertado nas peças: 60% para o item 12. Data: 22/10/2014 -**Parte: ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 04.531.909/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BC866638

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: CHEVROLET (veículos pesados e caminhões), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 83.062,70 – Valor do percentual de desconto ofertado nas peças: 63% para o item 09 e 66% para o item 18 – Data: 22/10/2014 -**Parte: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. – EPP – CNPJ: 11.383.895/0001-07**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7DA1D005

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcela do de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: CATERPILLAR (equipamentos pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 384.232,29 – Valor do percentual de desconto ofertado nas peças: 85% para o item 07 – Data: 22/10/2014 -**Parte: TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 07.334.464/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1046497B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus câmaras e protetores novos, para serem utilizados na manutenção de equipamentos e veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, bem como veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 50.951,96 - Data: 03/10/2014 -**Parte: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI – EPP – CNPJ: 17.169.134/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FF9C08AB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 246.500,00 – Data: 18/10/2014 -**Parte: NTA-NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA – CNPJ: 03.037.291/0005-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4E18331D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 5.348,21 – Data: 16/10/2014 -**Parte: SAÚDE E VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 11.346.878/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C5CDCA4A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012

Objeto: Prorroga prazo de vigência, passando seu término para 08/10/2015, atualização do valor do procedimento laboratorial para R$ 6,97, passando o valor mensal estimado para R$ 8.217,63. Impacto Financeiro: R$ 98.611,56. Data: 08/10/2014 – **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CF5DC4B5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 138/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

Objeto: Aquisição de conjunto de monitoramento por câmeras, compreendendo o fornecimento e instalação com garantia e assistência técnica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência 12 meses com início a partir da publicação. Valor Total: R$ 112.000,00 – Data: 16/10/2014 -**Parte: MWI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME – CNPJ: 05.939.473/0001-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D0E6EA15

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: IVECO TECTOR (veículos pesados) e IVECO (veículos semi-pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 63.384,40 – Percentual de desconto ofertado nas peças: 52% para os itens 05 e 10 - Data: 22/10/2014 - **Parte: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A – CNPJ: 04.185.877/0010-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:97793480

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: MERCEDES BENZ (veículos pesados), FIAT (veículos leves) e FORD (veículos pesados e caminhões), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 373.523,25 – Valor do percentual de desconto ofertado nas peças: 91,5% para o item 02, 73% para o item 08 e 74% para o item 16 – Data: 22/10/2014 -**Parte: JOICE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA 08574784605-ME – CNPJ: 19.182.143/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2B756CBC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do catálogo oficial dos fabricantes: VOLKSWAGEN (caminhões, veículos pesados) e HYUNDAI (equipamentos pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 500.529,78 – Valor do percentual de desconto ofertado nas peças: 70% para os itens 01 e 11 e 80% para o item 06 – Data: 22/10/2014 -**Parte: MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. – ME – CNPJ: 19.686.244/0001-06.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CF1FCA98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 2.891, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário vencido até 31 de dezembro de 2013, inclusive multas e juros, formalizado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizado ou não a sua cobrança.
Parágrafo único. O programa a que se refere o *caput* deverá alcançar o crédito tributário e não tributário de responsabilidade do sujeito passivo por exercício e será consolidado no mês do pagamento da parcela única ou da primeira parcela, com todos os acréscimos legais.

Art. 2° O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que será formalizado mediante:
I - requerimento de habilitação, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, firmado pelo contribuinte, por seu representante legal ou por seu procurador munido de procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório de Notas;
II - pagamento da parcela única ou primeira parcela;
III - expressa desistência de parcelamentos firmados anteriormente a esta Lei, quando for o caso;
IV - adesão ao disposto nesta Lei formalizada até 120 (cento e vinte) dias contados da regulamentação desta Lei.
Parágrafo único. O prazo para adesão ao Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário, a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá ser prorrogado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 3° O crédito tributário consolidado, devidamente corrigido monetariamente, nos termos desta Lei, poderá ser pago nas seguintes condições:
I – para pagamento integral e à vista:
desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, em até 30 (trinta) dias contados da regulamentação desta Lei;
desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, em até 60 (sessenta) dias contados da regulamentação desta Lei;
desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, em até 90 (noventa) dias contados da regulamentação desta Lei;
II – para pagamento parcelado:
desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;
desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 37 (trinta e sete) até 60 (sessenta) parcelas mensais.

Art. 4° O parcelamento previsto nesta Lei será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.
Parágrafo único. A cada início de exercício o valor das parcelas será ajustado de acordo com o índice do INPC.

Art. 5° A adesão ao benefício criado por esta Lei importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.
§ 1° Na hipótese prevista no *caput*, os benefícios desta Lei somente abrangerão o saldo devedor existente.
§ 2° Os benefícios desta Lei não alcançam importâncias já recolhidas, sendo vedado qualquer tipo de restituição.

Art. 6° Na hipótese de débito ajuizado, as custas, honorários advocatícios fixados em decisão judicial e demais despesas processuais deverão ser integralmente quitadas pelo interessado no ato da adesão ao Programa, salvo isenção determinada pelo juiz da execução.

Art. 7° Os descontos previstos nesta Lei não se aplicam aos créditos objeto de transação e de compensação.

Art. 8° O atraso no pagamento de qualquer parcela, por período superior a 90 (noventa) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei relativamente às parcelas não pagas.

Art. 9° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a desistir das execuções fiscais cujo crédito exequendo corrigido seja inferior a R$ 1.000,00 (hum mil reais) distribuídas antes de 31 de dezembro de 2004, desde que não haja incidência de causa de suspensão da exigibilidade do crédito em execução.
§ 1° O procedimento para desistência das execuções fiscais, bem como o cancelamento do crédito respectivo, será formalizado através de Processo Administrativo específico para esse fim.
§ 2° A execução fiscal também será passível de desistência e cancelamento do crédito respectivo quando se verificar saldo residual igual ou inferior ao valor definido no *caput* deste artigo, originário de pagamento a menor, procedido caso a caso.
§ 3° Para fins de aplicação do disposto no *caput*, será considerado o valor atualizado da execução na data da abertura do processo administrativo.

Art. 10. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a desistir das execuções fiscais distribuídas antes de 31 de dezembro de 2009 que se enquadrem nas situações seguintes:
I - nas quais não conste o CPF ou CNPJ do contribuinte;
II - tratando-se de débito referente a IPTU, os índices cadastrais estejam desativados a partir de 2004, em face da não localização geográfica;
III - contra sujeito passivo já falecido, desde que não se verifique a existência de espólio ativo e de sucessores, excetuados os casos de IPTU em que seja possível a substituição processual, pelo adquirente ou possuidor do imóvel, objeto da demanda.
Parágrafo único. O procedimento para desistência das execuções fiscais, bem como o cancelamento do crédito respectivo, será formalizado através de Processo Administrativo específico para esse fim.

Art. 11. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 05 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F091FAB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 99, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "C" DO INCISO II DO ART. 155 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea "c" do inciso II do art. 155 da Lei nº 1.002, de 21 de dezembro de 1979, que institui o Código Tributário do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 155 (...)
II (...)
c) for de até R$ 1.000,00 (hum mil reais), tornando a cobrança ou execução antieconômica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 05 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6B5BF704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.634, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR FÁBIO HENRIQUE PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 428/2014, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Fábio Henrique Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.644.926-64, do cargo de Auxiliar de Serviços I, Classe de Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, nível I, Padrão C do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0AAFA6E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.503, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

DESIGNA ÓRGÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E NOMEIA EQUIPE DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 11-C (incluído pelo Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010) e inciso I do artigo 14 (redação dada pelo Decreto nº 7.852, de 30 de novembro de 2012), ambos do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e;

Considerando o Ofício nº 219/2014 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Designar a Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável como órgão de gestão e execução do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Nomear equipe de coordenação e articulação intersetorial do Programa Bolsa Família, compostas pelos membros seguintes:
I – João Alves da Fonseca Filho – Gestor do Programa Bolsa Família;
II – Teresa Cristina Leite Ribeiro – Operadora Master da frequência escolar (condicionalidade do Programa Bolsa Família);

III – Waldirene Rodrigues de Souza Soares – Responsável pelo acompanhamento e as informações referentes às condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C6082C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO Nº 091/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164 (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo à entidade executora, para apoio na realização de despesas de investimento na aquisição de materiais elétricos e hidráulicos visando a instalação da iluminação interna e de condutores para escoamento de água pluvial do telhado da sede da entidade, localizado à Rua Antônio Otaviano de Souza nº 60 Bom Jesus, em Curvelo/MG. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2273.4.4.50.41.00-361-1.00.00. – Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: A partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado de acordo com os interesses das partes. – Data: 04/11/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E1C682A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 090/2014

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de material didático e pedagógico, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão para dia 19/11/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 5/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:23079BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 067/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, classes "A", "B" e "E", gerados pelas unidades de saúde do Município de Curvelo/Minas Gerais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 21/11/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 5/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:296EAD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2014 AO CONTRATO 064/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar extrato do termo aditivo:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2014 ao Contrato N°.064/2013 firmado com o **CONSULTORIO DE MEDICINA E ESTETICA HARMONIZE LTDA** em decorrência DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 PAL: 054/2013- Prorrogando o prazo de vigência contratual para 31/12/14 .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quantidade aditada	Valor total do aditivo
3	Consulta de psiquiatria	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	45	R$ 2.925,00
4	Consulta de urologia	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00	30	R$ 1.950,00
5	Consulta de dermatologia	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	30	R$ 1.950,00
6	Consulta de Otorrinolaringologia	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	45	R$ 2.925,00
8	Consulta de pneumatologia	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	30	R$ 1.950,00
VALOR FINAL do termo aditivo						R$ 11.700,00

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:5BB679AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 089/2014

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: DISPOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - 12.563.882/0001-82									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	1,00	un	PRANCHA DOBRÁVEL EM COMPENSADO NAVAL. DOBRADIÇA EM ALUMINIO, TUBULAR MACIÇO, COM A MESMA ESPESSURA, ALTURA DO CHÃO AO PACIENTE DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM. POSSUI 10 PREGAS PARA MÃO E 06 FUROS PARA COLOCAÇÃO DE 03 CINTOS A CORES UNIVERSAL. "TAMPA DE CAIXÃO, CONFECCIONAO EM COMPENSADO NAVAL COM VERNIZ E TRIBOS DE ALUMÍNIO POLIDO, COM DOBRADIÇA DUPLA, CONFECCIONADO EM ALUMINIO MACIÇO TRIBULAR; MEDIDAS: COMPENSADO NAVAL DE 2CM, SENDO ABERTA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,75 CM DE COMPRIMENTO. DOBRADA NA PARTE INFERIOR 86 CM E SUPERIOR 89 CM. NA LARGURA,NA PARTE INFERIOR E DE 0,30x0,45m E NA PARTE SUPERIOR (CABEÇA) DE 0,45x0,45m.	MARIMAR	R$ 593,70	R$ 593,70	R$ 593,70	R$ 593,70	0,00
2	6,00	un	PRANCHA LONGA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM PEGADORES AMPLOS, CAPACIDADE DE ATÉ 180KG. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,83 m, LARGURA: 0,44 m, ESPESSURA: 65mm NA COR VERDE	MARIMAR	R$ 452,28	R$ 2.713,68	R$ 452,28	R$ 2.713,68	0,00
3	6,00	un	COLETE SOCORRISTA. TECIDO CORDURA 500; 02 BOLSOS MENORES NA ALTURA DO PEITO; 02 BOLSOS ABAIXO COM ZÍPER; 02 BOLSOS SOBREPOSTOS, ACABAMENTO EM VIÉS; ALÇAS 40MM; REGULADOR EM NYLON; ZÍPER 8MM (TRATORADO); CRUZ DA VIDA FRONTAL E POSTERIOR; REFLETIVOS NA FRENTE E NAS COSTAS. COR: LARANJA. DIMENSÕES: 70 CM DE ALTURA NA EXTREMIDADE INFERIOR, 50 CM DE LARGURA NA ALTURA DO TÓRAX E 17 CM NOS OMBROS.	MARIMAR	R$ 214,72	R$ 1.288,32	R$ 214,72	R$ 1.288,32	-0,00%
4	3,00	un	COLAR CERVICAL INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. MATERIAL DE ESTRUTURA: POLIETILENO, ACOLCHOAMENTO: EVA, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. ABERTURA FRONTAL POSTERIOR PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS E VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO DA NUCA.	MARIMAR	R$ 17,93	R$ 53,79	R$ 17,93	R$ 53,79	0,00
						Sub-Total R$ 4.649,49		**Sub-Total R$ 4.649,49**	**-0,00%**
						Total Geral R$ 4.649,49		**Total Geral R$ 4.649,49**	**-0,00%**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

CONQUISTA-MG, 05 de Novembro de 2014.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6015EA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2014**, **Pregão Presencial nº. 086/2013, Processo nº. 202/2013**, Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, que terá a seguinte redação:

Item	**Quant.**	**Und.**	**Produto**	**Preço Anterior - R$**	**Preço Atual - R$**	**Reajuste (%)**
I	400.000	Litros	Óleo diesel BS-10, com cessão, em regime de comodato, de 01 tanque cilíndrico de 14.000 litros, bomba para abastecimento e filtro de bronze sinterizado.	**R$ 2,57**	**R$ 2,60**	**aproximadamente (1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento)**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1809F307